ANNO XXXIV N. 203.

Por 3 mezes adiantados 4$000,
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SABBADO 4 DE SETEMBRO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

7 Lua nova as 11 horas e 55 minutos da manhã.
15 Quarto crescente as 5 horas e 47 minutos da manhã.
23 Lua cheia a 1 hora da tarde.
29 Quarto minguante as 11 horas 32 minutos da manhã.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 30 minutos da manhã.
Segunda as 2 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda. S. Rosa de Lima americana v.; S. Gaudencia v. m.
31 Terça. S. Raymundo Nonato card. c.; S. Ceridio presb.
1 Quarta. S. Egidio ab.; Ss. Victoriano e Lobo bb.
2 Quinta. S. Estevão rei de Hungria; S. Brorado c.
3 Sexta. S. Eufemia v, m.; S. Aigulfo soldado m.
4 Sabbado. S. Rosa de Viterbo v. f.; S. Rosalia v.
5 Domingo. Nossa Senhora da Penha; S. Herculano m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 26 de agosto de 1858.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Do officio iunto por copia que me foi dirigido pelo director do arsenal de guerra, em data de hontem, V. Exc. se servira' de ver os motivos porque ainda se não effeituou a remessa dos artigos de fardamento mandados fornecer a' companhia fixa dessa provincia. Entretanto, segundo declara o mesmo director, deverão elles seguir para o seu destino até o fim desta semana, em que estarão promptas as polainas que faltam para completar o fornecimento.

Dito ao marechal de campo commandante das armas interino.—Visto quanto expoz o commandante da fortaleza de Itamaracá, no officio que acompanhou o de V. Exc. de 20 do corrente, sobre o que ouvi o inspector do arsenal de marinha, póde V. Exc. ordenar que o dito commandante mande fazer os concertos de que precisa a canôa ao serviço da fortaleza, ou remetta a mesma canôa ao arsenal de marinha, afim de se fazerem os concertos necessarios, enviando a conta da despeza para ser satisfeita.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formozo.—Tendo nesta data indeferido o requerimento em que Francisco Victor de Gouveia Moura, capitão da primeira companhia do esquadrão da antiga guarda nacional dos municipios do Rio Formozo e Serinhãem, pedio ser reformado no mesmo posto: assim o communico a V. S. para sua intelligencia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Com o officio de 23 do corrente, sob n. 304, recebi copia o termo de arrematação dos concertos da ...te de Goianna.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Aos officios que Vmc. me dirigio em 21 e 27 de julho ultimo, sob ns. 181 e 194, respondo declarando que se autorisa o conselho encarregado das compras dos objectos necessarios para o serviço e consumo dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, a contratar a pedra bruta de cantaria precisa para as obras que se acham sob a direcção de Vmc., devendo para este fim, preceder os annuncios necessarios.

Dito ao mesmo.—Em quanto se não obtiver o necessario fornecimento promovido pelo conselho encarregado das compras dos objectos necessarios para o serviço e consumo dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, póde Vmc. comprar 720 alqueires de cal preta pela medida actual, para as obras desse arsenal e do porto. Assim respondo aos seus officios de 20 e 29 de julho, sob ns. 179 e 201.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc., depois da conveniente inspecção, admittir na companhia de aprendizes marinheiros o exposto Thomaz, que lhe sera apresentado por parte da administração geral dos estabelecimentos de caridade. — Communicou-se a esta.

Dito ao regedor do gymnasio. — Pelo officio de Vmc. desta data, fui inteirado de haver fallecido o economo do gymnasio, e visto o que Vmc. pondera, convém que, em quanto não for preenchido o lugar vago, seja encarregado das despezas do estabelecimento o mordomo ou outro empregado por Vmc. incumbido desse serviço.

Competindo a Vmc. rever e approvar as contas do economo, deve Vmc. proceder nos termos do § 17 do artigo 2°. do regimento interno, havendo dos herdeiros do fallecido economo o saldo que existir a favor do estabelecimento. Fica assim respondido o seu citado officio.

Dito ao director das obras militares. — Examine Vmc. o estado da casa onde acha-se o quartel-general, e orce a pintura e pequenos concertos de que ella precisar, devendo primeiramente entender se Vmc. com o marechal commandante das armas.

Dito ao conselho encarregado das compras para os navios da armada e estabelecimentos de marinha.—Recommendo ao conselho encarregado das compras dos objectos necessarios para o serviço e consumo dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, que, precedendo os annuncios necessarios, contrate o fornecimento da pedra bruta de cantaria precisa para as obras que se acham sob a direcção do inspector do arsenal de marinha.

Dito a' camara municipal do Limoeiro.—Em resposta ao officio, que me dirigio a camara municipal do Limoeiro, pedindo ser approvada a deliberação que tomou de mandar fazer, por administração, a obra do cemiterio publico dessa villa, tenho a declarar que deve ser apresentada a esta presidencia o plano e orçamento especificado da mesma obra, cuja execução não começara' antes da conveniente approvação, que no citado officio solicita-se.

Dito a camara municipal da Escada.—Com o parecer junto por copia, do presidente interino da relação respondo ao officio, que em 12 do corrente dirigio-me a camara municipal da Escada com as posturas, que devolvo inclusas, afim de serem reconsideradas como indica o mesmo paracer.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao inspector da thesouraria provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que V. S. lhe dirigio em 23 do corrente, sob n. 304, com as demonstrações dos saldos existentes nas differentes caixas a cargo do thesoureiro dessa repartição no dia 21 do corrente.

Dito do inspector do arsenal de marinha.—O Exm Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. em resposta ao seu officio de 24 do corrente, sob n. 242, que acaba de autorisar a thesouraria de fazenda a pagar a quantia de 559$300 reis, em que importaram as despezas feitas com o engenheiro machinista Andrew Mac Intyre vindo de Inglaterra.

Dito ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, por despacho desta data, autorisou-se a thesouraria de fazenda a pagar as despezas feitas com as duas caldeiras vindas de Inglaterra para o vapor «Thetis», na importancia de 13:863$900 reis, conforme V. S. requisitou em seu officio de hontem, sob n. 245.

— 17 —

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—A' consideração do governo imperial submetto o officio, que V. Exc. me dirigio em 25 do corrente, sob n. 572, com o plano e orçamento das obras precisas no quartel da Soledade, afim de que este edificio possa dar commodo alojamento a dous corpos do exercito.

Dito ao mesmo.—Accuso a recepção do officio de V. Exc. de hontem sob n. 575, e fico inteirado do que pondera o delegado do cirurgião mór do exercito Isidoro Cavalcanti de Albuquerque, que, por doente, se acha recolhido ao hospital regimental, onde deve ser conservado até que se verifique se he curavel a molestia que padece, procedendo-se do mesmo modo com outros recrutas que estiverem em circumstancias identicas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—A' thesouraria de fazenda reitero as ordens expedidas em 6 de abril e 12 de junho deste anno para o pagamento não só dos alugueis vencidos do sobrado que serve de secretaria a esse commando superior, como dos que se vencerem d'ora'vante, incluindo-se tambem o aluguel do mez de abril, que, por não estar comprehendido no pedido constante dos officios de V. Exc. de 5 de abril e 10 de junho, sob n. 57 e 99, deixou-se de mandar satisfazer, como agora se faz em virtude do seu officio n. 140 de 24 do corrente, a que responde.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar sobre o que pede a direcção da companhia de Beberibe no officio incluso, datado de 25 do corrente.

Dito ao chefe de policia.—Passo ás mãos de V. S. afim de tomar em consideração na parte que lhe toca, o officio que em 6 do corrente dirigio-me o juiz de direito da comarca de Flores com referencia ao provimento geral proferido na correcção havida no corrente anno.

Dito ao consul de França.—Tenho presente o officio de hontem do Sr. visconde de Lémont, consul da França, em resposta ao meu de 25 acerca da arrecadação da herança do finado J. E. Chardon.

Explica o Sr. consul, confirmando o seu officio de 23, que na liquidação da herança de Gadult não estavam representados quatro dos herdeiros, e que a procuração, a que me referi, apresentada pelo Sr. consul viera depois da liquidação dessa herança, e tivera por motivo a transferencia de uma apolice da divida publica do Brasil. Sem contestar a exactidão das circumstancias referidas pelo Sr. consul de França, mencionei o que se encontra em informações officiaes.

Dessas informações consta que todos os herdeiros de Gadult eram maiores, e que os herdeiros brasileiros eram aqui residentes; portanto nada tinha que entender nessa herança o juiz de orphãos e ausentes. Se as circumstancias eram diversas, e por serem ignoradas deixou o juiz de orphãos e ausentes de proceder como cumpria, o Sr. consul reconhecerá sem duvida o nenhum valor de semelhante precedente.

Em apoio da jurisdicção do juiz de orphãos, no caso de que se trata, poderia citar varios precedentes já desta provincia, como o do inventario do casal de Antonio Roberto, já de outras provincias, como se vê dos documentos annexos a diversos relatorios dos negocios estrangeiros.

Mas nem depois do que occorreu no inventario da consorte de Chardon he possivel encontrar exemplo mais frisante e peremptorio, nem creio opportuno reproduzir agora a discussão que a respeito do assumpto tem havido entre os governos do Brasil e de França,

Não cabe-me certamente a pretenção de resolver a questão entre os dous governos, e o alvitre proposto pelo Sr. consul de submetter o negocio aos governos, a quem toca a resolução, seria mui commodo. Porém he de mister proceder nos termos da arrecadação e administração dos bens, que não podem ficar parados até que sobrevenha a decisão resultante do accordo dos respectivos governos.

Não he possivel tambem que duas autoridades procedam ao mesmo tempo sobre o mesmo objecto.

O Sr. consul já experimentou que a sua intervenção na arrecadação da herança de Chardon necessitava do auxilio da autoridade territorial; mais esse auxilio não lhe poderá ser prestado se a competencia do Sr. consul na questão não estiver reconhecida.

Não sendo licita a abstenção da autoridade judicial, devo accrescentar que não he-me permettido determina-la. Cumpre-me somente deixa-la proceder livremente e apoiar a sua acção legal.

Da moderação promettida pelo Sr. consul da França espero ainda que considere a gravidade da materia, e que se em nenhum caso a questão principal pode ser prejudicada, pode-o ser bastante pela sua opposição a boa ordem na arrecadação da herança.

Sirva-se o Sr. visconde de Lemont, consul da França, de aceitar a reterada expressão da minha mais distincta consideração e estima.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—De conformidade com os meus officios de 6 de abril e 12 de junho deste anno, mande V. S. pagar ao capitão quartel mestre do commando superior da guarda nacional deste municipio Domingos Alves Matheus a importancia dos alugueis do sobrado que serve de secretaria ao mesmo commando na razão de 25$000 rs. mensaes, pelo tempo decorrido de 4 a 30 de abril proximo findo, passando porém o pagamento a ser regulado na razão de 30$000 rs. mensaes a contar do 1° de maio em diante.

Dito ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassu'.—Na conformidade da segunda parte do art. 29 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, mande V. S. que seja dispensado do serviço activo do 9° batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda Antonio Pires de Carvalho, que he official de justiça.—Communicou-se ao juiz municipal de Olinda.

Dito ao dito da guarda nacional do municipio de Limoeiro.—Convém que V. S. proponha os cidadãos, que lhe parecerem idoneos para occupar os postos vagos do estado maior da guarda nacional desse municipio, ficando sem effeito a proposta, que acompanhou o officio do seu antecessor de 30 de julho de 1858.

Dito ao juiz de direito da comarca de Flores.—Accusando a recepção do officio, que Vmc. me dirigio em 6 do corrente, sob n. 24, cabe-me dizer-lhe que a S. Exc. o Sr. ministro da justiça transmitti a copia do provimento geral proferido na correição que este anno teve lugar no termo de Ingazeira e ao Dr. chefe de policia dei conhecimento do citado officio, afim de ser tomado em consideração na parte relativa a policia do mesmo termo.

Resta-me declarar a Vmc. que será paga a despeza que, na conformidade das ordens em vigor, se fizer com o sustento dos presos pobres da cadeia da villa de Ingazeira, os quaes devem ser remettidos para a cabeça da comarca, e opportunamente se providenciará quanto ao pequeno destacamento, que Vmc. julga conveniente manter para guarnição da referida cadeia.

Dito ao mesmo.—Para se completarem os mappas estatisticos do jury, que acompanharam o seu officio de 7 do corrente, sob n. 27, remetta Vmc. a folha que, na conformidade dos modelos respectivos, deve preceder os feridos mappas declarando a sessão a que estes pertencem, empregados que a elles assistiram, numero dos jurados, e outras circumstancias.

Dito ao regedor do gymnasio.—Em additamento ao meu officio de 23 do corrente, remetto a Vmc. em original, a relação dos objectos que o professor Luiz Jacques Brunet, enviou com destino ao governo imperial.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 245, tenho a declarar-lhe que póde mandar receber o barril de alcatrão, que o juiz de direito da comarca do Cabo, tem de remetter pela estrada de ferro com destino a esse arsenal, pagando Vmc. o frete respectivo, que será indemnisado pela thesouraria de fazenda.

Dito a administração geral dos estabelecimentos de caridade.—Remetto por copia a administração geral dos estabelecimentos de caridade, para sua intelligencia, a lei provincial n. 448 de 2 de junho ultimo, que elevou o ordenado do cirurgião do grande hospital Pedro II.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Na conformidade do regulamento annexo ao decreto n. 1090 de 14 de dezembro de 1852, promova o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra a compra dos medicamentos constantes da relação junta, que são necessarios para a botica do hospital regimental.—Communicou-se ao marechal de campo commandante das armas interino e inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Com a copia inclusa da informação, que hontem ministrou-me o marechal commandante das armas interino, sob n. 574, respondo ao officio n. 38, que dirigio-me o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, pedindo que se mande pôr as suas ordens um cabo de esquadra para entregar o respectivo expediente.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o alferes da segunda companhia do quinto batalhão da antiga guarda nacional do municipio do Recife Hermenegildo Netto de Azeredo Coutinho, resolve reforma-lo no mesmo posto, de conformidade com o artigo 71 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e § 1° do art. 83 do decreto n. 722 de 25 de outubro do mesmo anno.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio, que V. S. lhe dirigio hontem, sob n. 803, com os mappas dos trabalhos da promotoria publica da comarca de Flores nos mezes de junho e julho proximo findo.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar as despezas feitas não so com o sustento dos presos pobres da cadeia de Flores no mez de julho proximo findo, mas tambem com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento daquelle termo, segundo consta dos documentos, que acompanharam o officio de V. S., datado de hontem sob n. 804.

Despachos do dia 28 de agosto de 1858.

Requerimento de Luiz José da Fonseca, recrutado para a marinha.—Vistas as informações, não da-se isenção legal.

— Dito de Manoel José Victorino de Borba, amanuense do arsenal de guerra. O supplicante acha-se dispensado do serviço do arsenal de guerra, desde que entrou em exercicio o amanuense effectivo.

— Dito de Maria do Carmo da Silva Costa.—Não ha vaga.

Dito de Antonio de Moraes Gomes Ferreira, como tutor dos menores filhos do finado Dr. Manoel Carneiro Lins de Albuquerque, replicando ao despacho de 25 de junho ultimo, que exigio a exhibição do titulo passado ao antecessor dos menores na posse da parte do terreno de marinha n. 87 da rua da Aurora que lhes coube em partilhas, afim de se lhes mandar passar o competente titulo de aforamento; e dizendo que, na impossibilidade de apresentar o original do titulo por se achar em poder do outro consenhor, satisfazia aquelle despacho com a copia que ajunta; e que portanto se deferisse na forma anteriormente requerida.—Sim, com as formalidades da lei.

— Dito de Francelino Carneiro de Lacerda, pedindo, que, tendo de comprovar perante o juizo de orphãos o seu dominio sobre o menor Amaro, com praça na companhia de aprendizes marinheiros, se mande por em segurança dito menor, afim de evitar-se a sua fuga.—Remettido ao Sr. inspector do arsenal de marinha para providenciar na forma requerida.

Dito de João de Araujo Cezar, pedindo se lhe mande pagar o ordenado que venceu de 15 de maio até o fim de junho, como professor de primeiras lettras da cidade de Nazareth, no empedimento do professor effectivo Martinho da Silva Costa.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Dito de João Hypolito de Meira Lima, propondo fazer a obra do 9. lanço da estrada da Escada, com 15 por cento mais sobre o valor do orçamento, e obrigando-se a receber parte das respectivas prestações em apolices da divida publica.—Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Dito de Joaquim José Luiz de Souza, alferes secretario do segundo batalhão de infantaria, pedindo licença para consignar de seu soldo nesta provincia a Manuel Pereira de Castro a quantia de 14$000 mensaes.—Requeira por intermedio do Sr. commandante das armas.

Dito de José Francisco Gonçalves Orem, pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Manoel do Rego Soares, pedindo licença para mandar fazer no arsenal de guerra um alambique de que precisa para uma experiencia chimica.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Officio do marechal de campo commandante das armas, informando sobre o requerimento do major do quarto batalhão de artilharia a pé, Carlos Felippe da Silva Muniz de Abreu.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do inspector da thesouraria de fazenda, submettendo a consideração da presidencia a duvida que tem a respectiva contadoria sobre a legitimidade do augmento que fez o director do arsenal de guerra, dos salarios de alguns operarios deste estabelecimento. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

—30—

Requerimento de João José do Nascimento, sentenciado, recolhido a casa de detenção.—Requeira o supplicante o que lhe convier ao juiz de direito da primeira comarca da provincia da Parahiba, ante o qual acha-se o seu processo em virtude de protesto de novo jury.

Dito de Guilhermino Paes Barreto, alferes do corpo de policia, pedindo o pagamento da gratificação e addicional que lhe competem de 9 ao ultimo de julho findo, em que por doente deixou de ser contemplado na respectiva folha de pagamento.—Não tem lugar.

Dito de José de Azevedo Souza, pedindo ser nomeado economo do gymnasio provincial.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

Dito de José Francisco do Rego Barros, alferes do extincto 6.° batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, pedindo se mande passar patente de tenente do quarto batalhão da actual guarda nacional do mesmo municipio, para que fôra proposto e nomeado.—Passe patente.

Proposta do engenheiro civil Henrique Augusto Milett, para os concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem.—Informe o Sr. director da repartição das obras publicas.

Dita de Manoel Peres Campello de Almeida, para a conservação da estrada do Pão d'Alho.—Dirija-se a' thesouraria provincial.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando o requerimento em que o alferes do 9.° batalhão de infantaria Herculano Geraldo de Souza Magalhães pede o abono da gratificação concedida aos quarteis-mestres dos corpos do exercito, visto achar-se exercendo taes funcções no conselho economico estabelecido ultimamente na companhia de cavallaria, a' qual esta' addido.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do Dr. chefe de policia, apresentando os prets e guias em duplicata dos vencimentos da escolta de guardas nacionaes, que conduzio 7 recrutas do termo de Flores para esta cidade.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar, estando nos termos legaes.

Dito do inspector da thesouraria de fazenda, informando, em cumprimento do despacho de 23 do corrente mez, proferido sobre o officio do inspector do arsenal de marinha, acerca do pagamento, que pedem Samuel Power Jonhston & C., das despezas que fizeram com o frete, e embarque e desembarque das duas caldeiras encommendadas para o vapor «Thetis».—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para declarar especificadamente as quantias pagas aos supplicantes.

Dito do mesmo, informando, com o parecer do procurador fiscal, a que se remette, o requerimento de Theotonio Vieira da Silva.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Cabo, tendo em vista o parecer fiscal.

Dito do inspector do arsenal de marinha, informando sobre o requerimento de José Nicoláo Gomes da Motta.—Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para informar acerca do destino da madeira apprehendida e recolhida ao arsenal.

Pedido do commandante do 4.° batalhão de artilharia a pé, de 300 marmitas de folha, 8 selhas, 2 jarras e 8 cubos de madeira.—Forneça-se.

Dito do mesmo, para mandar-se recolher ao arsenal de guerra diversos artigos de armamento, arruinados e dados em consumo.—Recolha-se.

Dito do mesmo, para mandar-se recolher ao arsenal de guerra diversos artigos de armamento e correame, que tem excedido o tempo de sua duração, e não são mais do uniforme actual do batalhão.—Recolha-se.

— 30 —

Requerimento de Alexandre Augusto de Frias Villar --Volte ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, para mandar admittir no respectivo collegio as menores de nomes Lidia e Clementina, quando houver vaga.

Dito de Anna Maria de Jesus --Volte ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos para mandar entregar as filhas da supplicante

Dito de José Joaquim Alves da Silva.--Volte ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos para mandar admittir no respectivo collegio o menor filho do supplicante.

Dito do padre José Procopio Pereira, professor de primeiras lettras do collegio dos orphãos.--Passe portaria concedendo a licença na forma requerida.

Dito de Manoel de Amorim Salgado.--Não precisa de licença.

Dito de Argemiro Leão Pereira da Silveira, pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial.--Mostre-se habilitado

Dito de D. Clementina de Moraes Sarmento, pedindo se lhe mande entregar a exposta educanda do collegio das orphãas, Silveria Florencia da Silva, a quem pretende empregar convenientemente.--Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

Dito de Francisco Xavier de Moraes, pedindo se lhe marque prazo para comprovar a isenção que tem seu filho Manoel Xavier, para não servir no exercito.--Concedo o prazo de quinze dias

Dito de Hermenegildo Agatonio Nunes Vianna, pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial.--Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Hermino Egydio de Figueiredo, pedindo ser nomeado economo do Gymnasio provincial.--Informe o Sr. regedor do Gymnasio provincial.

Dito de D. Joanna Francisca Seve Navarro, pedindo se lhe mande tomar contas das despezas que fez seu fallecido marido, o Dr. José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, como economo do Gymnasio provincial.--Ja se declarou ao Rvm. regedor do Gymnasio, que lhe compete rever e approvar as despezas feitas pela feria o economo.

Dito de Jose Joaquim de Moraes Navarro, pedindo ser provido no lugar de economo do Gymnasio provincial.--Informe o Sr. regedor do Gymnasio provincial.

Dito de José Francisco Barbosa, pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial.--Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Luiza Joaquina de França, pedindo se lhe mande entregar seu filho menor Januario, existente no arsenal de marinha, --Remettido ao Sr. inspector do arsenal de marinha para mandar entregar o filho da supplicante.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando o que lhe dirigio o coronel commandante do forte do Buraco, solicitando se mande caiar exteriormente o forte de seu commando.--Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do regedor do Gymnasio, apresentando a relação dos alumnos gratuitos daquelle estabelecimento, cujas mensalidades tem de ser pagas pela thesouraria provincial.--Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para mandar satisfazer.

Pedido do capellão do hospital regimental, de uma caldeirinha e um hyssope para a capella do mesmo hospital.---Forneça-se.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 2 de setembro de 1858.

ORDEM DO DIA N. 116.

O marechal de campo commandante das armas interino faz publico para conhecimento da guarnição, que no dia 27 de agosto ultimo foram examinados praticamente n'arma de infantaria, e plenamente approvados na nomenclatura das diversas peças d'arma, seu uso e suas especies; em manejo d'arma, exercicio de fogo, escola de pelotão, e pontaria ao alvo, o particular sargento quartel-mestre Bernardino Candido d'Araujo, do oitavo batalhão da referida arma, o Sr. 2° cadete 1° sargento Francisco Ferreira Rabello, o 1° sargento José da Cunha Lima, do meio batalhão do Ceara'; plenamente nas tres primeiras especialidades, e simplesmente nas quatro ultimas, os primeiros sargentos do oitavo batalhão José Francisco Alves de Lima e Joaquim Rodrigues de Moura; o particular 1° sargento Raimundo Augusto Dias Martins, e 2° sargento Herculano de Lima Pires, do dito meio batalhão do Ceara'.

Previne o mesmo marechal de campo aos Srs. commandantes de corpos, que esta' para seguir mui breve para o presidio de Fernando a escuna nacional «Edwiges», e que devem ter promptas as praças que houverem para alli de destacar, assim como os volumes contendo artigos de fardamento, e a correspondencia destinada ao presidio, certos de que previamente se lhes indicara' o dia da partida do mencionado brigue.

(Assignado).—Francisco Sergio de Oliveira.
Conforme.—Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante d'ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

LISBOA.

17 de julho de 1858.

Noticias de Evora.—O nosso correspondente d'Evora, com data de 15, communica-nos o seguinte:

« Tivemos esta noite, depois da meia hora, um tremor de terra, dando dous abalos seguidos; o ultimo tão violento que fez bater as portas interiores e tocar as campainhas de mollas. Muitos dos habitantes chegaram a sahir para a rua, não houve porem ruina de mencionar. »

« Havera' esta tarde uma corrida de 10 toiros, e amanhãa outra com que a camara festeja o natalicio de S. M. a rainha. »

A barra do Porto.—O nosso correspondente do Porto dizia na sua ultima carta publicada em 9 do corrente:

« Effectivamente desappareceram alguns rochedos da barra. O Picão não existe, e nunca mais existira'. Sobre elle não se perderão mais navios. »

Outras informações da mesma cidade affirmam que a lagea do «abre» tem sido muito atacada e estara' tambem brevemente destruida. Estes factos da mais reconhecida importancia para a navegação do Douro, e portanto para o commercio do Porto, são dignos de ser registrados em honra do governo, e dos que dirigem aquella obra.

Se estes trabalhos continuarem com a mesma perseverança, e com os mesmos felizes resultados, a barra do Porto, infamada com tantos e tão lastimosos sinistros, deixara' de affugentar os navios que hoje com tanta razão a temem.

Por muito tempo se pedio debalde remedio para o tristissimo estado daquella importante barra: a preguiça dos governos procurou desculpar-se allegando a suposta impossibilidade da obra; mas houve emfim, vontade deliberada de accudir aquella grande necessidade; houve homens resolvidos, que coadjuvaram a boa vontade do ministro, e as difficuldades desappareceram. Continua-se no mesmo bom caminho, que a importancia dos resultados sera' geralmente reconhecida.

Secca.—He extrema a que se sente por toda a parte. Os milhos torcem-se e perdem-se ainda nos pontos, onde o solo he menos arido, as arvores definham-se e finalmente tudo soffre. Deos nos accuda com a sua infinita misericordia.

Horroroso crime.—Do Marco de Canavezes dão noticia do seguinte horroroso crime ao Porto e Carta: Maria Moreira da freguezia da Varzia de Ovelha, comarca de Canavezes, acaba de perpetrar um crime de infanticidio que tem horrorisado esta comarca. Esta desnaturada mãi deu a luz um filho, que consecutivamente condemnou a' morte.

Este horroroso e premeditado crime, que contraria a natureza, revela o cumulo da maior perversidade, e torna-se ainda mais aggravante pela maneira por que foi perpetrado. A desnaturada mãi para melhor occultar o seu delicto lançou o recemnascido ao fogo, e o reduzio a cinzas; porem nem assim escapou a justiça divina! O seu delicto foi descoberto, não so porque se apresentou nos dias immediatos com evidentes signaes de ter sido mãi, ignorando-se o destino do filho; mas porque pelo cheiro que exhalou o recemnascido no momento em que foi victima do fogo, a visinhança suspeitou do crime, e mesmo porque a opinião publica ja' a indigitava como autora de outro identico crime e era conceituada como mulher devassa.

A justiça procedeu a's necessarias indagações e encontrou as provas do horroroso attentado, nos ossos e outras partes do recemnascido que o fogo não devorou completamente; parte envolvidos em cinza, que a criminosa tinha em uma panella, parte no terreiro, e tambem em cinza, que ja tinha servido para uma barrela.

São dignas de louvor as autoridades tanto judiciaes como administrativas pelo zelo e actividade com que se houveram; merecendo especial menção o regedor da freguezia de Varzia, Bento de Magalhães, pela actividade e acerto com que procedeu a's necessarias indagações; capturando a perversa mãi autora de tão grave crime, que se o não confessou clara e terminantemente, tambem o não negou. O processo segue os seus termos legaes, e aguardamos o seu resultado.

Porto 7 de agosto de 1858.

Effectivamente foi despronunciado pela relação o conego Santos, no que seus amigos houveram grande prazer, porque na verdade era custoso ver um homem em posição assa's elevada, accusado de um crime abominavel. Dizem pelo contrario seus inimigos e os dos juizes do tribunal, que foram taes os empenhos vindos de Lisboa, que por força elle devia ser posto no andar da rua.

Do Morgado Anastacio he que não se esperava a soltura, e pelo crime de moeda falsa foi elle despronunciado. Se continua na cadeia he por causa de ser indiciado em um crime de morte. Muito máo he quando um tribunal, por qualquer motivo se desvirtua, e que as suas sentenças não tem o poder de calar toda a suspeita de patronato; ou de absolver completamente os redactores na opinião publica!!

Do «Jornal des Debats» extrahimos o seguinte:

Uma pergunta de Mr. Fortscue, seguida logo depois por outra mais instante de lord Palmerston, obrigou o governo inglez a explicar-se a respeito do alcance das concessões, que se diz haver feito aos Estados-Unidos relativamente ao exercicio de direito de visita. Perguntou-se ao governo se tinha formalmente renunciado o direito de verificar a nacionalidade dos navios suspeitos, e se bastaria de futuro a qualquer navio içada uma bandeira estrangeira para occultar impunemente a sua nacionalidade. Temos feito notar que as declarações dos dous governos sobre a conclusão amigavel do seu desacordo tinha provocado logo igualmente a mesma questão na America.

La' tambem os jornaes perguntaram ao governo dos Estados-Unidos se se havia concordado em um regulamento difinitivo sobre a questão, e se a verificação da nacionalidade dos navios estava abulida.

Mr. Duracli por parte do governo inglez acaba de responder a esta pergunta, e parece como haviamos previsto, que nada ha ainda regulado entre os dous governos.

O governo inglez deu-se pressa primeiro que tudo a pôr um termo aos abusos da parte dos seus cruseiros nas aguas de Cuba; prepara actualmente um plano que deve submetter a' apreciação dos Estados-Unidos, e que Mr. Disraeli julga dever satisfazer a todos.

Desejamos com o maior interesse saber como se podera' occorrer a' reserva do direito de verificar a nacionalidade de um navio, prevenindo qualquer abuso desse direito, ou como se podera' sacrifica-lo absolutamente sem enfraquecer a policia necessaria a' segurança dos mares.

He esta a verdadeira questão que se trata actualmente entre os dous governos, e que Mr. Disraeli julga ter encontrado o meio de resolver.

O mesmo jornal diz que no dia 5 de junho deste anno, prorogado pelo governador geral do Cabo de Boa Esperança o primeiro parlamento de que goza aquella colonia.

O discurso do governador enumera as leis importantes que foram submettidas a' sua approvação pela legislatura.

A reforma dos juizes, a organisação da educação e de uma universidade para os exames publicos medidas proprias para favorecer a emigração europea, grande extensão de entrada e melhoramento de portos, o estabelecimento de uma policia efficaz nas fronteiras, a votação do orçamento, taes foram os assumptos principaes de que se occupou o parlamento, que alem disso exerceu permanente e activa vigilancia sobre as negociações da colonia com os paizes vizinhos, e sobre as negociações a que o governo procedeu com os chefes indigenas.

O governador concluindo o seu discurso, fez menção dos titulos que o primeiro parlamento do Cabo havia adquirido a' gratidão do paiz, mostrando pelo seu exemplo que os habitantes da colonia merecem a livre constituição que receberam da Metropole e que eram dignos e capazes de se governarem a si proprios.

Fuad-Pacha' foi recebido pelo conde de Walewski, ao qual renovando em nome da Sublime Porta, todas as certezas de reparação pelos massacres de Djeddah, declarou que o divan se occupava actualmente da completa reorganisação da Arabia, assim como das outras provincias affastadas de Constantinopla. As ultimas noticias acerca da saude do sultão Adul-Mejidi são mais satisfatoria.

Lê-se no «Jornal do Havre».

Os desgraçados acontecimentos de Djeddah e da Candia dão uma certa actualidade a um livro de Pitzipios que a Santa Sé fez imprimir a' sua custa, dando uma pensão de cincoenta escudos por mez ao autor. Mr. Pitzipios profetizou uma parte do que acaba de acontecer. Mas a sua conclusão que principalmente satisfez aos principios da Igreja, parece muito pouco realisavel; pretendia que para acabar o antagonismo que existe entre os Christãos e os Mosulmanos, o sultão se fizesse christão, como fizeram Constantino e Clovis abandonados pelo christianismo.

As noticias de Alexandria annunciam que o Libano está longe de ter recuperado a tranquillidade que se esperava da chegada de um commissario especial encarregado pelo governo turco para regular as desintelligencias a que ha alguns annos dão logar as differentes religiões professas pelos povos d'aquelle paiz.

A autoridade do commissario turco ficou completamente desconhecida. Renovaram-se as scenas de violencia, e provavelmente necessitam de uma intervenção mais efficaz da parte do governo do sultão.

Eis o que se passou:

A 30 de abril o caimacan em consequencia de uma traição do emir Emine-Bellameh, seu secretario; foi forçado a retirar para Beyrouth. Não querendo repellir a força, e não podendo conservar-se por mais tempo seguro em Boenana, o caimacan veio queixar-se ao pacha', e pedir-lhe autorisação para se defender. Graças a's representações de M. E. Lesseps, consul de França, o governador geral de Saida' tomou medidas vigorosas para a prisão dos criminosos.

O emir caimacan, acompanhado do secretario do pacha, foi effectivamente munido de uma escolta de 1.500 soldados destinada a protege-lo até a' chegada do commissario. Este emprego de forças foi quanto bastou para intimidar os mineiros, que não esperavam ver tomar semelhantes medidas, attendendo ao estado de fraqueza em que se achava.

A 20 o pacha' fez saber aos habitantes do Libano, que aquelles que tinham que se quixar da administração do caimacan podiam dirigir-se a Beyrouth para expor o motivo das suas queixas a Atta Bey enviado por sua alteza.

Esta medida pouco effeito produzio; de 120,000 montanhezes só 3,000 ate hoje tem respondido a este convite. Mas igual numero espera ainda, mas não ira' alem.

A 27 duas fragatas turcas e um barco a vapor Sardo vieram fundear no porto de Beyrouth, e correu o boato de que uma esquadra de 6 navios francezes, 4 inglezes e 2 americanos chegariam proximamente para por termo a's desordens do Libano.

Os arabes beduinos aproveitando-se da divisão dos Christãos, trataram de saquear a cidade de Bochari, situada a 32 kilometros pouco mais ou menos de Tripoli; mas foram repellidos, e os Christãos tiveram ricos despojos. Nesta occasião houve cousa de vinte mortos.

Estes factos e outros não menos graves, attestam que as povoações Mussulmanas da Syria assim como as das margens do Mar Vermelho, estão agitadas por um espirito revolucionario, que exaure as suas principaes forças no fanatismo religioso vivamente excitado, sem duvida, pelos projectos de reforma promulgada no conselho do sultão.

Lê-se na revista politica do «Courrier de Paris».

As commissões formadas na Russia para a emancipação dos aldeões tem ja' os seus trabalhos muito adiantados. Independentemente das divergencias em detalhe, tem-se apresentado duas opiniões principaes. Uns pretendem um periodo de transição muito prolongado, outros a liberdade quasi immediata dos aldeões. A esta primeira divergencia de opinião ligou-se ao mesmo tempo outra, que tem relação com as formulas da emancipação; uns desejam converter a servidão em trabalho forçado, aquelles em venda territorial perpetua, em quanto outros querem que se assegure aos aldeões a sua independencia e que se lhes permitta resgatarem-se o mais promptamente possivel.

Os tres governos de Wilna, Kowna e Grodno, os primeiros que se pronunciaram a favor da emancipação, são tambem aquelles que teem os seus trabalhos mais adiantados. Segundo os seus projectos, as casas e os jardins dos aldeões, reembolsariam successivamente. Alguns querem que as terras sejam libertadas pelas municipalidades, das quaes os aldeões ficariam rendeiros perpetuos. Na Russia existem já 17 bancos communaes, os primeiros dos quaes foram fundados em 1788 em Wologla, e que tem prestado importantes serviços á agricultura.

Nestes ultimos tempos 33 communas pediram autorisação para fundarem bancos do mesmo genero.

(*A Nação.*)

A INGLATERRA E A ILHA DE CUBA.

O «Times» publica a respeito da ilha de Cuba um artigo tão notavel, nas presentes circumstancias, que não hesitamos em reproduzi-lo. Official ou officioso, aquelle artigo, não póde, estamos convencidos deixar de produzir uma grande sensação nos Estados-Unidos, porque não deixarão de encontrar nelle um apello indirecto á conquista da rica colonia, que tanto os tem attrahido ha tempo.

« Que interesse tem a Inglaterra em que a Hespanha conserve na sua integridade, as suas possessões coloniaes? Que nos importa que a Cuba pertença amanhã á America, em vez de pertencer á Hespanha? Não temos tido na questão, que existe ha tanto tempo, mais do que um interesse moral e não material. Ainda mais; os nossos interesses materiaes tem estado diametralmente oppostos á linha politica que temos seguido, unicamente pelas razões de humanidade.

« Em poder dos cidadãos dos Estados-Unidos, a Cuba seria um mercado muito mais productivo do que presentemente he. Os nossos negociantes e os nossos commerciantes poderiam com os americanos comprar e vender mais, do que sendo a Cuba dependente da Hespanha. Se esta ilha deve continuar a ser um paiz de importação de escravos, estimariamos muito mais que passasse ao poder dos americanos. A paciencia e a moderação já estão esgotadas, e o momento proprio chegou em que nós podemos examinar, se no nosso proprio interesse, obrariamos mais sabiamente ficando tranquillos emquanto que o gabinete de Washington satisfaz os projectos que ha tanto tempo forma o povo americano a respeito da Cuba.

« Não he impossivel que os Estados da União estivessem dispostos a entrar em um accordo comnosco; isto he, se a Cuba passasse pacificamente ao seu poder, cessaria de haver mais, a qualquer respeito, o desejo que temos tido, de que não sejam importados mais escravos na ilha. Em que nos interessa pois a Hespanha quando devemos ainda intervir para proteger as suas possessões colloniaes? Os unicos argumentos pois que estamos dispostos a attender, depois do tratamento que temos recebido dos gabinetes que se tem succedido em Madrid, são os que tocam ao nosso proprio interesse, á nossa propria prosperidade.

« Para nós, ainda que aconteça, que nos importa que os americanos tomem posse de uma provincia do deserto ou no golpho do Mexico? Emquanto conservarmos o nosso poder maritimo não se mettam comnosco, e isto feito uma vez, apresença ou a ausencia da Cuba, na balança politica, seria na verdade bem pouca cousa. Em segundo lugar poderia dizer-se que nos conviria, por considerações politicas europeas, ficar passivos espectadores do enfraquecimento da Hespanha, em consequencia da perda das suas possessões coloniaes. A Hespanha não tira das suas colonias, nenhuma força real que a possa ajudar a resistir a uma invasão, e mesmo, segundo o ponto de vista inglez, será possivel que a Cuba venha a estar em peiores mãos do que esta actualmente? »

(*Jornal do Commercio de Lisboa.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

SESSA'O DE 22 DE JULHO.

Presidencia do Sr. M. I. Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 3/4 horas da manhã, feita a chamada, o Sr. presidente abre a sessão, achando-se presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. primeiro secretario da' conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que concedeu loterias em beneficio da matriz de Nossa Senhora de Nazareth da Trisidella, na provincia do Maranhão, na qual S. M. o Imperador consente.—Fica o senado inteirado e manda-se communicar a' camara dos deputados.

Outro do ministerio dos negocios da guerra, enviando as informações que lhe foram pedidas em 17 do mez passado, relativas as prezas retomadas nas aguas da Lagôa-Mirim pelo tenente Charles Lidley e outros.—A quem fez a requisição.

O Sr. 2° Secretario lê um parecer da commissão de emprezas privilegiadas offerecendo emendas a' proposição da camara dos deputados que concede privilegio ao barão de Maua' e a outros para explorar e lavrar minas de carvão de pedra, na provincia de S. Pedro.—Vai a imprimir.

O Sr. Vasconcellos manda a' mesa os esclarecimentos que haviam sido pedidos pelo Sr. barão de Quarahim, ácerca da proposição da camara dos deputados que augmenta os vencimentos dos monsenhores e conegos da capella imperial.

Comparecem no decurso da sessão mais cinco Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Continua a discussão, adiada na sessão antecedente, do art. 1° da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para despender até a quantia de 3:000$ em gratificações addicionaes aos empregados do archivo publico, com as emendas dos Srs. Silveira da Motta e visconde de Jequitinhonha, apoiadas na mesma sessão.

Dada por finda a discussão, passa a proposição para a terceira discussão, ficando prejudicada a emenda do Sr. Silveira da Motta e sendo rejeitada a do Sr. visconde de Jequitinhonha.

Entra em terceira discussão a proposição da camara dos deputados concedendo doze loterias a' irmandade do Santissimo Sacramento da antiga Sé.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha entende que, quando o corpo legislativo concede loterias em beneficio de qualquer estabelecimento ou instituição, fica com a obrigação e o direito de fazer fiscalisar de que maneira he empregado o producto dessas loterias. Deseja, porém, saber como pensa o ministerio sobre este assumpto.

O Sr. Vasconcellos declara, que esta' de accordo com o nobre senador.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha vota pela resolução, observando todavia, sem com isto querer fazer a menor censura quanto ao modo porque são dirigidas as obras da matriz do Santissimo Sacramento, que ellas teem sido tão demoradas que serão acabadas com mil defeitos, e talvez quando parte dos trabalhos ja estejam deteriorados.

Mas não foi para isto que pedio a palavra, e sim para suscitar o esclarecimento dado pelo Sr. ministro da justiça e que o satisfez.

Encerrada a discussão, he a proposição adoptada para subir a' sancção imperial.

Sem debate passa em terceira discussão, para ter o mesmo destino, a proposição da camara dos deputados approvando a aposentação concedida a João Salermo Toscano de Almeida no lugar de ajudante do thesoureiro da secção da assignatura e resgate do papel-moeda da caixa de amortisação.

Tem lugar a primeira discussão e passa sem impugnação para a segunda o projecto do senado concedendo duas loterias para a conclusão da igreja matriz da freguezia de Nossa Senhora do Rosario da villa do mesmo nome, na provincia do Maranhão.

Segue-se a primeira discussão do parecer da commissão da mesa preenchendo os lugares de guardas das galerias e da porta do senado, com o additamento do Sr. primeiro secretario propondo a creação de mais um empregado.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha nada dira' quanto ao parecer da maioria da mesa, pelo qual vota.

A respeito do additamento do Sr. 1° secretario, observa que a mesa, tendo opinado para que não se creasse nenhum lugar novo e apenas que fossem preenchidas as duas vagas de guarda com as pessoas que estão interinamente servindo esses empregos, mui judiciosamente absteve-se de dar parecer sobre os dezesseis requerimentos de pretendentes que solicitaram ser providos em um emprego da casa.

Entende porém que, se passar a idéa sustentada pelo Sr. 1° secretario de crear-se mais um emprego, convém que a mesa considere aquelles 16 requerimentos, como he de justiça, afim de verificar qual he o candidato que esta' mais nos termos de ser preferido.

O Sr. Mafra (1° secretario) declara que o que teve em vistas foi chamar mais um empregado para o serviço da casa, que as vezes soffre por molestia dos existentes, alguns dos quaes acham-se valetudinarios.

Depois de demonstrar esta proposição conclue fazendo ver que propoz para o novo emprego o filho de um antigo empregado da casa, onrado de familia, circumstancia que tem sempre actuado muito no animo dos Srs. senadores, como se reconhece ao ver que ha no numero dos empregados do senado quatro filhos de antigos servidores da casa.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha, convencido de que o Sr. presidente e os Srs. secretarios que com S. Exc. concordaram teem tanto conhecimento, como o Sr. 1° secretario, das necessidades do serviço do senado, esta' resolvido a não votar senão pelo parecer da maioria da mesa.

Insiste porém em que, se passar a idéa de crear-se mais um empregado, como propõe o Sr. 1° secretario, devem todos os 16 requerimentos existentes na casa ser enviados a' mesa e sujeitos ao seu exame, para que o senado resolva a' vista do resultado desse exame quem deve ser nomeado.

He apoiada a seguinte emenda:

« Se passar a primeira parte do parecer em separado do Sr. Mafra, isto he, que he necessario mais um empregado, então volte o parecer a' mesa para que se tomem em consideração os requerimentos em que se pedio o lugar vago.—Visconde de Jequitinhonha.

Encerrado o debate, passa para a segunda discussão o parecer e igualmente o voto em separado do Sr. 1.° secretario, sendo rejeitada a emenda do Sr. visconde de Jequitinhonha.

Prosegue a discussão adiada em 20 do corrente do art. 1 da proposição da camara dos deputados sobre a administração da justiça, com a emenda do Sr. Vasconcellos.

O Sr. Vasconcellos começa observando que quem ler o discurso do nobre senador o Sr. visconde de Abaeté sobre o projecto que se discute não pode deixar de nutrir apprehensões muito graves contra o mesmo projecto e contra os principios por elle orador sustentados em uma das sessões passadas; que quem se recordar da serenidade com que esse nobre senador discute habitualmente no parlamento e a comparar com o calor com que combateu, quer o projecto quer as idéas pelo orador apresentadas, ha da por certo tomar-se de terror se o senado adoptar as emendas que se acham sujeitas ao seu exame.

S. Exc. taxou de temerario o ministro da justiça, accusou-o de precipitação e asseverou que, em vez do progresso que havia promettido, estabelecera o regresso, não o de ha 10 ou 20 annos, mas o regresso às ordenações do livro 5, a mesa censoria creada por el-rei D. José I! Entende emfim o nobre senador que elle orador pretende substituir ao que existe a legislação de sangue, que quer a tortura, os açoutes, a marca de ferro quente e todas as penas crueis! Para combatê-lo, S. Exc. foi até buscar em poetas allusões, versos applicaveis a impericia com que entendeu se houvera o ministro da justiça apresentando o projecto que se discute!

Vê-se, pois, o orador na absoluta necessidade em respeito ao nobre senador, em consideração ao senado e ao paiz, de dizer alguma cousa em sustentação da emenda que enviou a mesa e das idéas que anteriormente expendeu.

Não lhe cabe a pécha de precipitado na apresentação deste projecto, e para prova-lo fará uma declaração que ainda não tinha feito ao senado.

Tratando do assumpto que se discute, procurou nas luzes da secção de justiça do conselho de estado o auxilio que costumam prestar ao governo os distinctos membros que a compõem; reunio-se differentes vezes com os illustres conselheiros de estado, ouvio suas opiniões, modificou o projecto no sentido de muitas das observações por elle feitas, discutio a materia em conselho e offereceu-a á consideração do senado.

Ainda mais, apresentando o projecto na sessão de 31 de maio, pedio que elle fosse remettido as commissões de constituição e de legislação. Este pedido foi deferido, as nobres commissões reuniram-se, e o orador teve a honra de assistir aos seus primeiros trabalhos e deu aos membros que compõem essas commissões todas as explicações que lhe foram exigidas. O nobre senador a quem responde fez parte dessas commissões, que apresentaram o seu trabalho dizendo que na discussão offereceriam suas emendas e discutiriam outras que o ministro apresentasse.

Recordára mais alguns motivos pelos quaes lhe parecia que devera contar com o apoio, com o voto de S. Exc. nesta materia, pelos quaes não esperava ouvir que a emenda he inconstitucional, attentatoria dos direitos do cidadão, exagerando os inconvenientes da lei de 3 de dezembro de 1841 e destituida inteiramente de merito em relação á separação das funcções policiaes das judiciarias.

O nobre senador era membro do ministerio que em 1848 apresentou uma proposta de reforma judiciaria na camara dos deputados, e essa proposta, aliás muito recommendavel (como são todos os trabalhos do nobre ministro da justiça de então, o Sr. conselheiro Pimenta Bueno), ainda he mais incompleta do que a actual pelo que respeita á separação de que fallou o nobre senador.

Quando em 1854 se discutio na camara temporaria a reforma judiciaria apresentada pelo nobre ex-ministro da justiça, o Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, era membro do gabinete o nobre senador a quem responde, e nessa proposta esta' consagrado o augmento de renda para ser jurado. Se esta disposição he inconstitucional, se he attentatoria dos direitos do cidadão, como póde ser aceita e sustentada pelo nobre senador, apostolo, como declarou na sessão passada, dos principios liberaes?

Por occasião de combater a emenda que se discute, o nobre senador, que lhe pareceu, não o Sr. visconde de Abaeté quebrado com pouco pelos annos, mas o vigoroso parlamentar das antigas lutas, enunciou principios que elle orador não pode deixar de considerar altamente perigosos e inconvenientes.

Corra-se a esponja do esquecimento, disse S. Exc., sobre os motivos que fizeram com que se apresentasse nas camaras a lei de 3 de dezembro de 1841. Para responder a esta parte do discurso do nobre senador basta ao orador referir-se ás palavras que proferio em uma das sessões passadas, pois logo declarou que apresentando o projecto não se havia inspirado de principios liberaes ou conservadores; que se tinha absolutamente esquecido da divisão de partidos, porque considerava a epoca actual como epoca de calma e a mais propria para se obterem concessões de um e outro principio, para quebrar a exageração de ambos, para se legislar da maneira que mais conveniente fosse aos verdadeiros interesses da administração da justiça. Quem se exprime por este modo não quer revolver os archivos do senado para apresentar em contradicção este ou aquelle de seus membros. Tal não era a sua intenção, tal não he ainda o seu intento.

Dirá, porém, sempre ao nobre senador que, se elle considera que a lei de 3 de dezembro de 1841 contém em muitas disposições offensas graves á constituição do estado, não deve consentir nem com o seu silencio nem com o seu voto que semelhante lei continue a reger no paiz, porque o primeiro dever do legislador he vingar a constituição das offensas que se lhe fazem.

Disse tambem o nobre senador que circumstancias podem dar-se tão justificadas em que se deva legislar contra a constituição e contra os principios de direito criminal.

He outra proposição que não deve deixar passar sem reparo, pois não entende que haja circumstancia alguma em que o legislador possa calcar aos pés a constituição. Se a constituição do estado he a que lhe da poder para legislar, como ha de elle viola-la?

Qual he a força moral que lhe restara' violando a constituição? Não ha circumstancia alguma, repete, que possa autorisar semelhante arbitrio. A constituição he tão sabia que tem estabelecido todo quanto em circumstancias graves convém fazer para manutenção da ordem publica.

Muito mais deve surprender ainda que no conceito de tão illustrado legislador possa fazer-se uma lei, postos de parte os principios de direito criminal. Estes principios derivam-se dos de direito natural de eterna verdade e justiça; como he possivel fugir delles para estabelecer um direito criminal especial contra a natureza? Podera', por exemplo, consagrar-se o principio que o pai possa em juizo denunciar o filho, ou que se possa condemnar alguem sem ser ouvido?...

Persuade-se que não comprehendeu a proposição do nobre senador, ou que não foi ella publicada com exactidão; mas, fosse como fosse, declara que por sua parte jámais admittira' semelhante principio, sejam quaes forem as circumstancias.

As questões de circumstancias são de momento; mas o legislador não deve ter os olhos só cravados na actualidade, cumpre que va' mais longe, que respeite os principios.

O nobre senador por Minas-Geraes a quem hontem se referio o honrado visconde dizia: « Os homens passam, as circumstancias, mas os principios subsistem a despeito das intrigas e das paixões; em todas as lutas sahem triumphantes e sabem vingar-se dos ultrages que lhes irrogam a má fé, a ambição e a ignorancia! »

Cumpre não esquecer nunca os principios quando se trata de legislar.

No conceito do nobre senador, quer o orador com a sua emenda corrigir os abusos das autoridades, acha mais commodo vir ao corpo legislativo pedir uma medida do que mandar responsabilisar as autoridades que se desviam das regras de direito.

Já disse em uma das sessões passadas que a lei autorisava a prisão sem culpa formada além de oito dias que as autoridades se defendiam com a disposição da lei e que não lhe constava, que tribunal algum as mandasse responsabilisar.

Observou-se que eram abusos, mas o orador respondeu: « Se são abusos, acham-se tão inveterados que he preciso que haja uma disposição de lei que, torne bem claro, bem patente, que não se quer que continue a vexação que soffrem os cidadãos, que não permitta a demora da formação da culpa além do prazo indispensavel para a averiguação da verdade, para garantir os direitos da sociedade e do individuo. »

Foi a isto que se retorquio que o orador estava no regresso, que a ordenação do livro quinto era mais branda do que a disposição proposta.

Observara' porém, que segundo o alvara' de 5 de março de 1790, aqui citado, tambem a formação da culpa deve ter lugar em oito dias; e então, se a emenda he uma cópia da ordenação, do livro quinto, tambem o codigo do processo, em que teve grande parte o nobre senador por Minas, remonta a essa legislação, porque consagra a doutrina daquelle alvara'. Quem quizer argumentar deste modo ha de achar que a nossa legislação tem muitos pontos de contacto com a legislação portugueza; mas não he isto estranhavel aquem se lembrar que fomos por muitos annos dependentes da metropole e regidos pela sua legislação.

Succede no Brasil a tal respeito o mesmo que se da' nos Estados-Unidos da America. Não he, portanto, motivo para que deva-se recommendar as fogueiras da inquisição os redactores do codigo do processo.

Referindo-se ao augmento de renda que a emenda propõe para que o cidadão possa ser jurado, disse o nobre senador que o ministro da justiça só quer homens de ouro, e que além disso quer privar os cidadãos de um importante direito politico, violando tambem a constituição do imperio.

Se houve alguma allusão nas palavras—homens de ouro—o orador não a comprehendeu; portanto não lhes respondera'; e apenas se occupara' das outras proposições.

Desenvolvendo o seu pensamento, considerou o nobre senador o codigo de processo como complementar da constituição, e então disse: « O codigo podia

MUTILADO

marcar uma renda para que o cidadão fosse jurado, mas a legislação posterior não o póde fazer sem offensa da constituição. »

A constituição diz no artigo 151 : « O poder judicial he independente e sera' composto de juizes e jurados, os quaes terão lugar assim no civel como no crime, nos casos e pelo modo que os codigos determinarem. »

Além disto, quando define os direitos politicos, não comprehendem como tal o de ser jurado. He claro por conseguinte que póde uma lei regulamentar estabelecer as condições que deve ter o cidadão para poder desempenhar aquelle cargo. E se assim não hoje não he só a lei de tres dezembro a contraria a constituição ; esta' no mesmo caso o codigo do processo no artigo em que diz que não podem ser jurados os que tiverem sido condemnados por taes e taes crimes, por que segundo a constituição o exercicio dos direitos politicos suspende-se apenas por incapacidade physica ou moral, ou por sentença condemnatoria a prisão ou degredo emquanto durarem seus effeitos:

Observou tambem o nobre senador que a innovação era tal que exigia para ser jurado a mesma renda que deve ter o cidadão para poder ser senador. Se assim he, devia S. Exc. revoltar-se contra a actual legislação, porque exige essa mesma renda, como póde verificar da lei de 3 de dezembro de 1841. Mas não fez, e revestindo-se nessa occasião de toda a vehemencia disse que não esperava que o ministro da justiça, embora tivesse maioria, no senado, arrancasse deste uma lei com semelhante disposição.

Depois de mostrar com alguns apontamentos extrahidos de varios publicistas que em todos os paizes se considera a renda como condição indispensavel para ser jurado, e que a ella se tem attendido sempre no Brasil quando se ha legislado sobre a materia contraria, o orador a proposição de que o codigo do processo não pode ser revogado nessa parte, por isso que o considera uma lei regulamentar, que póde alterar-se por outra, guardadas as formalidades que se estabeleceram para a sua promulgação.

Mas a doutrina da emenda, diz o nobre senador, obsta à reunião dos jurados, porque eleva o censo e ao mesmo tempo o numero necessario para haver conselho.

Ja em outra occasião fez ver que os quadros organisados na secretaria da justiça o autorisavam a declarar que tal inconveniente se não daria, porque na maior parte das provincias mais importantes he muito crescido o numero dos cidadãos aptos para serem jurados, e que a disposição da emenda não podia impedir que o jury se reunisse.

O nobre senador lembrou, porém, a disposição que se propunha no relatorio de 1851 quanto ao numero das recusações e entendeu que com ella se tornaria mais facil.

O Sr. visconde de Abaeté diz que quando fallou nessa disposição se referia a incerteza dos juizes.

O Sr. Vasconcellos observa então que, se, apezar de pretender-se diminuir o numero das recusações, se entendia necessario o de 50 jurados, ha toda a razão para se exigir 100 quando se conserva intacto o direito que tem as partes de recusar cada uma até 12.

Mas quanto a incerteza dos juizes o orador diverge completamente do nobre senador a quem responde ; entende que quanto maior for o numero de jurados qualificados para serem sorteados maior será a incerteza. A prevalecer a opinião do nobre senador, seguir-se-hia que o jury em todas as partes do mundo só se compunha de juizes certos. Entre nós trabalha o jury com 36, em outros paizes com 40, em outros com 50 ; se a incerteza se referisse ao jury depois de sorteado, os juizes seriam sempre certos.

A emenda não traz este inconveniente, e além disto da' ao réo a possibilidade de ser julgado no mesmo lugar quando o processo tiver de ser sujeito a novo jury.

Não entende tambem que possa dizer-se desairoso a qualquer cidadão ser privado de um exercicio, quando a lei reconhece que elle não tem para isso a capacidade necessaria ; e faz esta observação em resposta ao nobre senador, quando disse que, se o augmento da renda não era inconstitucional, tendia ao menos a privar grande numero de cidadãos brasileiros de um direito do qual tem estado de posse. E assim como não concorda neste ponto, não admitte a rehabilitação a que se referio o nobre senador dos individuos mencionados no art. 29 da lei de 3 de dezembro, porque não os considera com as condições de moralidade requeridas para ser jurado. A disposição desse artigo he de todas as legislações, e se alguma cousa se devesse fazer a tal respeito seria antes estender a incapacidade aos que tivessem commettido alguns outros crimes'

Contrariando o que pelo nobre senador foi dito em relação ao procedimento delle orador sobre os artigos anonymos que apparecem nas folhas, observa que o artigo do projecto refere-se aos artigos anonymos que contem injurias pessoaes, e não aos que attribuem certos actos as autoridades. Nem era possivel que se referisse a elles, porque já disse que taes actos deviam ser discutidos no interesse publico, embora de mistura com elles viessem injurias pessoaes.

Mas será novo, extraordinario, que o ministro da justiça quando lê uma accusação sobre ponto grave feita a qualquer funccionario publico sujeito à sua jurisdicção dê a esse empregado occasião de justificar-se plenamente no conceito do governo ? Que relação tem isto com a integridade, com a honestidade do funccionario que he arguido ? Não se lhe dá deste modo importancia, bem como a imprensa, quando ella apresenta actos irregulares da autoridade ?

Sera isto acoroçoar artigos anonymos que contem injurias pessoaes ? Não ; nunca os acoroçoou, não os acoroçoa, nem jàmais os acoroçoará, porque a injuria pessoal não serve à causa publica.

É por esta occasião rectificará o que disse a respeito da imprensa. Fez e continua a fazer os maiores elogios a' imprensa diaria do Rio de Janeiro, por que repetidas vezes lê nella artigos de profundo interesse sobre questões importantissimas do dia. E sendo assim, não sabe porque o nobre senador se referio naquelle ponto à imprensa, insinuando que elle orador a havia desconsiderado.

O nobre senador reconhece que o projecto estabelece tanto quanto he possivel a linha divisoria entre as funcções judiciarias e as policiaes, porque disse que foi essa divisão a unica concessão que se fez ao partido liberal.

O orador já disse, fazendo toda a justiça aos collaboradores da lei de 3 de dezembro de 1841, e do regulamento de 1842, que a idéa daquella separação já era dessa lei. Mas tambem disse e repetira' que não he possivel estabelecer uma differença tal como conviria que se estabelecesse, se o territorio estivesse dividido convenientemente e se houvesse um pessoal abundante como possuem todos os paizes onde esta divisão existe em grande escala. Não veio, portanto, fazer alarde de importantes serviços com esta medida ; entende, sim, que o projecto melhora alguma cousa o estado actual.

Entende o nobre senador que o projecto estabelece um juiz de commissão quando confia a formação da culpa aos chefes de policia em casos determinados, e a argumentação de S. Exc. funda-se em que actualmente tem os chefes de policia jurisdicção em toda a provincia, e que agora o projecto quer delegar.

Primeiramente cumpre observar que o que se fizer não he acto do governo, mas da lei ; em segundo lugar já pela lei de 3 de dezembro de 1841 e regulamento de 31 de janeiro de 1842 os chefes de policia tem delegações em certos e determinados casos. Nem póde deixar de ser assim, porque os chefes de policia não podem sahir da côrte nem das capitaes das provincias para irem processar sem ordem do governo ou dos presidentes.

A emenda diz que os chefes de policia em taes e taes casos irão formar culpa ; como he que se cream assim juizes commissarios ? Se por esta disposição se cream, ja existem creados actualmente. A emenda não innova senão em tirar a jurisdicção dos chefes de policia em todos os outros casos e em conserva-la para estes especiaes, que, como já disse, deseja que fiquem bem claramente definidos para que se côrte o arbitrio e não se possa argumentar dizendo-se que se quer juizes a molde do governo para as occasiões em que o mesmo governo quizer mandar processar.

A respeito do processo de formação da culpa parece-lhe que não foi bem entendido pelo nobre senador. O projecto conserva aos chefes de policia no caso de que já fez menção a autoridade de formarem culpa ; nos outros encarrega-os, bem como aos delegados e subdelegados, de reunir os esclarecimentos que devem ser presentes aos juizes formador da culpa, afim de que a' vista delles possa resolver sobre a pronuncia do réo. O seu fim he dar o direito de pronunciar sómente aos juizes letrados, porque lhe parece que offerecem mais garantias do que homens alheios a profissão das letras.

O nobre senador da' ao acto da pronuncia pouca importancia, mas ne do orador he de muita, e he do exercicio desta attribuição que pretende privar autoridades que, apezar de terem prestado importantes serviços ao paiz, não se podem doer de que se considerem menos habilitadas do que os juizes letrados e de que se procure nas habilitações destes mais garantias para os cidadãos que teem a infelicidade de delinquir.

A respeito da formação da culpa entendeu ainda o nobre senador que foi o orador restaurar o antigo processo das devassas. Não se lembrou de tal, e sim da necessidade que havia de pôr um correctivo na disposição da lei que espaçava a formação da culpa além de oito dias sempre que a affluencia de negocios ou obstaculos insuperaveis justificassem essa demora.

O nobre senador não se lembrou que a proposição do orador he uma emenda que deve ser entendida em relação no artigo que se trata de emendar. Conserva-se o prazo de oito dias para a formação da culpa, mas acrescenta-se que elle nunca podera' exceder em taes lugares a 30 dias, em outros a 60. Sera' isto restaurar a ordenação do livro 5.° ? Não sera' pelo contrario esta disposição garantidora dos direitos do cidadão ? Do equivoco do nobre senador ou da maneira porque o orador se exprimio he que resulta a inconveniencia que elle procurou descobrir no artigo.

Respondendo em seguida a's observações do nobre senador sobre o art. 31 do projecto, observa que o alvara' de 1790 que se refere ao de 1702 não tem execução no Brasil, que he o arbitrio e só elle he que dirige os juizes na questão da incommunicabilidade dos réos.

No art. 181 do codigo penal lê-se o seguinte : — « Mandar qualquer juiz prender alguem fóra dos casos permittidos nas leis, ou mandar que depois de preso esteja incommunicavel, além do tempo que a lei marcar, penas etc.

Este artigo podia ou suppôr a existencia da lei, ou referir-se a uma lei que se havia de fazer como se observa em outros lugares parallelos da constituição e dos codigos.

Admittida esta ultima interpretação, segue-se que a duvida a respeito dos presos em incommunicabilidade estará unicamente no tempo. O alvará que foi citado fallava em cinco dias de segredo ; mas note-se que não pode deixar de haver grande differença entre a legislação portugueza e a brasileira. A legislação portugueza era feita para um povo todo compacto e reunido ; nós temos um grande territorio e a população espalhada por todo elle. Se, pois, o prazo de cinco dias talvez fosse muito para Portugal, o que se marca no projecto pode ter o inconveniente de ser pequeno para o Brasil.

Da-se, por exemplo, no interior do paiz um crime de moeda falsa, um daquelles que por sem duvida mais exigem a incommunicabilidade dos réos ; he preciso reunir as provas, procurar descobrir as filiações que o crime possa ter nas diversas comarcas da provincia ; mas tudo isto demanda tempo, principalmente por causa das difficuldades das communicações ; se o réo ou os réos não se conservarem incommunicaveis emquanto se procede a essas diligencias, podem ser altamente comprommettidos os interesses da justiça.

Estabeleceu, pois, que o juiz que tiver de processar os indiciados em crime inafiançavel poderá determinar que elles fiquem incommunicaveis nas primeiras 48 horas da entrada da prisão, que esta incommunicabilidade se estenderá ao prazo necessario para serem interrogados os co-réos, se os houver, não excedendo porem em caso algum a oito dias da data da prisão.

Ora, se não existe actualmente lei que regule esta materia, parece que o prazo de oito dias, como fatal, não he extraordinario. Todavia, se se entender o contrario e que a sua diminuição não pode prejudicar a investigação da verdade, não duvidará aceitar qualquer emenda.

E o mesmo sera a respeito de outro qualquer artigo. Se se entende que a lei de 3 de dezembro necessita de reforma, se não se concorda em que esta seja muito ampla, ver se ao menos sobre alguns pontos que mais a exigem. Se o que se propõe não agrada, mostre-se na discussão a necessidade de restituições ou de ampliações, mas faça-se alguma cousa, porque reconhecer que he mão o estado actual e ao mesmo tempo cruzar os braços diante da necessidade de emenda-lo não he por certo a missão do legislador.

Fez o nobre senador uma injustiça ao orador dando a entender que elle tinha parte em artigos de jornaes exaltando o seu merecimento e instituindo comparações entre elle e o seu antecessor. Cumpre-lhe declarar que he estranho completamente aos artigos que se tem publicado sobre o projecto ; que não costuma exaltar-se em circumstancia nenhuma da sua vida, e que era incapaz de procurar qualquer occasião que fosse para rebaixar o merito de seu antecessor, em quem reconhecer muitos talentos, muito cabedal de luzes e muita pratica dos negocios.

O Sr. Visconde de Abaeté declara que não attribuio ao nobre ministro parte alguma nesses escriptos que fallou nelles respondendo a um aparte do Sr. Silveira da Motta.

O Sr. Vasconcellos diz que muito estima esta declaração do nobre senador, e acrescenta que não era possivel que o governo procedesse de semelhante modo. No seu entender o governo pode e deve até certo ponto dirigir a opinião na imprensa, procurar que as pessoas que apoiam a sua politica escrevam neste ou naquelle sentido sobre qualquer ramo importante do serviço publico ; mas não pode haver governo tão pouco conscio da sua dignidade que vá recommendar que o escriptor calumnie ou injurie alguem.

Por esta occasião, para mostrar a inconveniencia que ha em responsabilisar estes ou aquelles por aquillo que se publica nos jornaes, recorda o orador o que se disse ha pouco em uma folha a respeito do Sr. ministro da guerra.

Quando esse nobre ministro se achava, como ainda hoje se acha, no leito da dôr em consequencia de uma perigosissima operação por que teve de passar, pretendeu-se fazer acreditar que S. Exc. se fingira doente para fugir da discussão !

Algumas outras considerações lhe restavam a fazer sobre a materia ; mas, tendo dado a hora e não querendo abusar da benevolencia com que tem sido honrado, conclúe pedindo desculpa ao senado pelo tempo que lhe tomou no qual lhe parece que justificou sufficientemente a emenda que mandou a' mesa.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá para ordem do dia :

Primeira parte.

3ª discussão do projecto sobre o melhoramento dos vencimentos dos magistrados do conselho supremo militar e de justiça, e dos empregados da respectiva secretaria, com as emendas approvadas.

Continuação da 3ª discussão do art. 33, separado do projecto de lei do orçamento do anno passado, sobre os vencimentos dos officiaes reformados, com o projecto apresentado como emenda pela commissão de marinha e guerra.

1ª e 2ª discussão das proposições da camara dos deputados : 1ª, concedendo a' sociedade dramatica do theatro de São Francisco duas loterias annuaes por tempo de dous annos ; 2ª, concedendo quatro loterias em beneficio das obras das matrizes de Nossa Senhora da Gloria e de Santa Thereza do municipio de Valença.

2ª discussão do projecto da commissão de fazenda concedendo 12 loterias annuaes em beneficio da Imperial Academia de Musica e Opera Nacional.

Continuação da 2ª discussão da proposição da camara dos deputados augmentando os vencimentos dos monsenhores e conegos da capella imperial.

Segunda parte.

Continuação da discussão adiada.

Levanta-se a sessão a's 2 e meia horas da tarde.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— *Immoralidade.*—He mister que se convençam essas pessoas desabusadas, que entendem poder estar em casa da' primittivas, que tal procedimento não lhes he licito, quando conservarem as portas às escancaras, de modo que possam ser incommodados com a vista da tal marmota não só os vizinhos, como ainda quem possa passar pela rua. Na quarta-feira a' noite, na rua de Hortas, achava-se um individuo alli morador completamente trajado a' Adão antes da culpa original, extendido n'uma rede sem o menor recato, e com as janellas da casa abertas no todo ; e no entretanto que assim se conservava esse sujeito, no entretanto que dava um espectaculo de pronunciada immoralidade, era a rua transitada por familias que passeiavam ! Parece-nos que semelhante desacato sendo presenciado por tanta gente, tambem o devera ser pelo inspector do respectivo quarteirão, afim de por-lhe termo como convinha ; mas estamo-nos convencendo que essa rua não tem tal entidade, e por essa razão por la marcha tudo a' lei da natureza ; porém como o estado natural não tenha cabimento na actualidade, pedimos algumas providencias no sentido de não reproduzirem-se scenas tão escandalosas.

— *O gazometro.* — Informam-nos que essa obra acha-se n'um pé de desenvolvimento, que merece toda a attenção, e convida ao exame. Com effeito, a sua construcção vai sendo executada com toda a perfeição, menos na parte relativa ao boeiro, que ha quem diga que ficou algum tanto baixo. Se realmente esse defeito existe, como estamos inclinados a crer, pela confiança que nos merece, como entendida na materia, a pessoa que o notou ; bom sera' que em tempo o respectivo engenheiro o faça elevar mais alguns palmos, de modo a ficar na altura conveniente. He, segundo no-lo affirmam, assaz interessante uma visita a esse centro, d'onde deve irradiar a luz para toda a cidade ; visto que ahi encontra-se muita cousa que ver e admirar.

— *Sr. cadete, traga os chapéos !*—Quinta-feira, foi um cadete a uma das lojas de chapéos da praça da Independencia, e com abuso de confiança levou dous chapéos do Chili deixando por penhor uns botões de punho, que são de latão. O Sr. cadete assim procedendo, obrou de ma fé para com aquelle que nelle confiou, ao ponto de não suppo-lo capaz de deixar por ouro o que não passa de cobre ou latão ; e por tanto ha commettido um crime, que està definido na nossa legislação criminal. Talvez o Sr. cadete fizesse isto por graça, mas veja que para graça ja ha tempo bastante ; e por isso venha trazer os chapéos ao seu dono, afim de evitar maior incommodo e vergonha para si, ficando sempre certo de que nem tudo he licito praticar, nem a leviandade da pouca idade justifica aberrações da honra de tamanho quilate, tanto mais notaveis quanto procedem de militar, que deve em todo o tempo ser pundunoroso e extrenuo zelador da propria reputação.

— *Carros em noite de espectaculo.*—Não sera' possivel conseguir-se que façam menos estrepito os carros, quando voltam alta noite do espectaculo, conduzindo os individuos que para elle haviam levado ? O tal estrepito procede do bom correr em que elles vão, o qual he ainda enfeitado com os «aguduns» dos estalos, que os boleeiros não omittem de forma alguma. Mas se he prohibido isto no decurso do dia pela razão não só de não serem atropellados os viandantes, como tambem de diminuir um incommodo mesmo a quem esta' em sua casa, como não devê-lo-ha ser a' alta noite, quando todos repousam, e que em taes circumstancias um susto, um acordar sobresaltado, póde ser bem fatal não só ao adulto, como tambem e principalmente ao menino, ao recem-nascido ? Lembramos portanto a conveniencia que ha em ser tomada alguma providencia, que acautele taes inconvenientes ; ou então que os carros não continuem por arbitrio proprio a correr, como ora o fazem, àquellas deshoras por essas ruas calçadas de seixos, fazendo tão incommodo estrepito.

— *Fallecimento.*—Hontem amanheceu morto em uma canoa, que existia para bandas da rua do Ouro, um preto escravo ; o qual dizem que ja estava alli ha obra de tres dias com uma dor, de que veio a succumbir, e ao desamparo !

— *Falta de attenção, omissão de devido respeito.* — Os nossos actos publicos devem sempre ser pautados pelas regras das conveniencias sociaes, de maneira que nunca cheguemos a faltar ao que devemos aos outros ; o que por certo redunda em ultima analyse faltar ao que devemos a nós mesmos. Isto posto, não podemos ora omittir uma censura às raras pessoas, que costumam ficar sentadas no theatro, quando em dias de gala apparece a effigie de S. M, o imperador ; o que revela certamente da parte dellas ausencia completa das devidas attenções que em taes occasiões cumpre ser manifestadas para com a Augusta Pessoa que alli acha-se representada ; a qual symbolisando a nação brasileira, faz-se por certo digna de todas as attenções e respeitos como tal, além das que impõem suas qualidades pessoaes. Esperamos portanto que desapparecerá semelhante pratica, que he reprovada por todos os principios de conveniencia e de boa educação ; que nos manda modelar em publico as nossas acções pelas dos demais.

— *Cortejo.* — Nos cortejos que dão-se por occasião dos dias de gala, nota-se uma ausencia quasi completa de funccionarios publicos, cuja posição como que impunha-lhes o dever de concorrerem à esse acto official. Não ignoramos que ha muitos desses funccionarios, que, por seus mesquinhos vencimentos, não podem apresentar-se em taes cortejos ; mas he força confessar que grande parte delles furtam-se a esses actos sem causa justificava, tornando-se por conseguinte réos dessa indifferença que mata todos os instinctos de patriotismo, e gera consecutivamente esse scepticismo, que lavra em nossa sociedade por maneira inclassificavel ; mas perfeitamente sensivel a todos. He mister pois que se deponha esse indifferentismo, que ahi fica notado.

Um tirador de esmolas para festas.— Em dias da semana passada, um sujeito que envergava a capa de uma irmandade, erecta em igreja da freguezia da Boa-Vista, indo a uma casa tirar esmola para uma festa, que deve ter lugar alli, póde ver um relogio sobre uma mesa, e tira-lo sem ser presentido em sua acção criminosa. Dado que fosse pela falta no correr do dia, combinadas as circumstancias, todas as suspeitas cahiram fundadamente no tal «irmão das almas», de quem tratam de haver o relogio furtado. Sejam, avista disto, mais acauteladas as casas que costumam dar para a «cera» desses irmãos mendicantes» que abundam devotamente entre nós, e a quem bem podera fazer-se applicação completa do verso do poeta portuguez :

« Com tão má gambia andas tanto,
« Tanto daqui para alli !
« Procurador, não me enganas :
« Tu procuras para ti. »

— *Theatro.* — Tem hoje lugar a sexta representação da companhia lyrico-italiana, que leva pela ultima vez a' scena «Os Puritanos», com um dansado pelas chorégraphas Romagnoli e Ferraris.

— *Loteria.* — He extrahida pelas 10 horas do dia de hoje a oitava parte da primeira loteria a favor da edificação do Gymnasio Pernambucano.

Passageiros Semon Leon de Ploeg e um escravo a entregar.

— *Hospital de caridade* (3 de setembro.)

Existiam 22 homens e 29 mulheres tratados pela caridade, 13 homens e 20 mulheres que pagam a casa, e 11 praças do corpo de policia.—Total 95

— *Mortalidade do dia 3 de setembro* :

Catalina, preta, 45 dias, estomatite.

Um preto achado na rua do Ouro, 80 annos, solteiro, hydropesia.

Maria, preta, escrava, 1 anno, convulsões.

Candida Francisca da Silva, parda, solteira, 38 annos, gastro interite.

Maria, preta, 1 dia, espasmo.

Até depois d'amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JUIZO ESPECIAL DO COMMERCIO.

Audiencia do dia 1º de setembro.

Solicitadores presentes : Felix Magalhães, Pernambuco, Pinto, Barata, Silva, Costa, Veiga, Chaves e Albuquerque.

(Escrivão Torres Bandeira.)

Acção decendial.—Autor, João Pinto Regis de Souza ; Réo, Manoel Leitão Corrêa de Jesus por seu curador.—Foi julgada afinal.

Execução de sentença.—Exequente, Rostron Rooker & C. ; Executados, Fonseca Medeiros & C.—Obteve despacho interlocutorio.

Dita.—Exequente, Antonio Augusto de Fonseca ; Executado, Paulino da Silva Mindello.—Foi julgada afinal.

Requerimentos.

O solicitador Pinto, por parte de Manoel José Leite, na acção ordinaria em que litiga com Filippe Santiago Cavalcanti de Albuquerque, offereceu a impugnação com um documento, a' excepção apresentada pelo réo.—Foi recebida.

O solicitador Costa, por José de Viveiros Patricio, accusou a citação feita a Caetano de Assis Campos, para os termos de uma acção decendial e assignou-lhe o termo de lei.—Foi deferido.

O solicitador Albuquerque, por parte do Dr. Feitoza, na acção ordinaria que dirige contra a massa fallida de Nuno Maria de Seixas, requereu que se houvesse por finda a dilação e se lhe continuasse vista para dizer afinal.—Foi deferido.

O mesmo solicitador, por Augusto Pater Cesar, requereu que se houvesse por finda a dilação, na acção ordinaria em que contende com José Epiphanio Durão.—Foi deferido.

O solicitador Barata, por Antonio Vieira Guimarães, na acção ordinaria que litiga com a viuva e herdeiros de Manoel Dias Fernandes, assignou aos réos novo termo para a contestação da acção. — Foi deferido.

O mesmo solicitador, por parte de Roston Rooker & C., requereu que ficassem em prova os artigos de liquidação na execução que movem contra Fonseca Medeiros & C., assignando-lhe a dilação legal.—Foi deferido.

O Dr. Costa Ribeiro, por José da Cunha, accusou a citação feita a Antonio Annes Jacome Pires, para assistir aos termos de uma acção sumaria, que lhe pretende mover ; apresentando-se neste acto uma petição do Dr. Annes, advogado do réo, jurando impedimento de molestia e pedindo os dias da lei.

Deterio-se o dia 9 do corrente para proseguimento da acção, que se houve por posta em juizo.

NA MESMA AUDIENCIA.

(Escrivão Nascimento.)

Feitos publicados.

Acção ordinaria, autor José Baptista da Fonseca Junior, réo Manoel Pereira de Figueiredo Tondéla ; oppoentes, os administradores da massa fallida de Barbosa & Lima. — Obteve despacho interlocutorio.

Assignação de 10 dias, autor Eduardo H. Wyath, réos João Leite Azevedo e filhos.

Obteve despacho interlocutorio.

Execução de sentença, exequente Agostinho Eduardo Pina, executado Geraldo José Pereira. — Julgou-se por sentença a cessão e traspasse.

Requerimentos.

O solicitador Costa, por parte de Antonio José da Silva Guimarães, accusou a citação feita a Antonio Annes Jacome Pires e a Miguel Joaquim da Costa & C., para os termos de uma acção rescisoria, e requereu que se lavrasse termo de juramento do seu advogado, que por impedimento de molestia deixou de apresentar os artigos da mesma sua acção, e que protesta fazer na 1ª audiencia do juizo.

O solicitador Veiga, por parte de Antonio Annes, pedio vista da acção. Foram deferidos.

O solicitador Albuquerque, por Diogo José Leite Guimarães, accusou a citação feita a Manoel José de Azevedo, para fallar aos termos de uma acção ordinaria, e assignou-lhe os dias da lei para confessar ou contestar o pedido conteudo na mesma acção.—Foi deferido.

O mesmo solicitador, por Albino da Silva Leal, accusou a citação feita a Antonio José Conrado, Albino José da Silva, João Baptista Gonçalves Braga Avelino Candido Pereira de Fonseca, para deporem na acção ordinaria que move a João de Santa Rosa Muniz.—Foi deferido.

O solicitador Barata, por Domingos Antonio de Azevedo & Filhos, accusou a citação feita a' Novaes & C., para o conteudo em sua petição de notificação, e assignou-lhe o termo de 48 horas.—Foi deferido.

O mesmo solicitador, por parte de Amorim & Irmãos, accusou a citação feita ao Dr. Egydio Henriques da Silva para apresentar avaliadores as letras penhoradas a' herança do finado Manoel Pereira da Silva.—Foi deferido.

O solicitador Pernambuco, por João de Santa Rosa Muniz, na acção ordinaria que lhe move Albino José da Silva Leal ; requereu dia para produzir suas testemunhas.—Foi deferido.

JUIZO MUNICIPAL DA PRIMEIRA VARA.

Audiencia do dia 3 do corrente.

Solicitadores presentes : F. Magalhães, Pinto, Figueiredo, Travasso, Dias, Monteiro, Coêlho, Rufino, Veiga, Mindello, Vianna, Chaves e Catão.

(Escrivão Baptista.)

Feitos publicados.

Execução da sentença—exequente Manoel Romão Corrêa de Araujo, executada Maria da Maternidade da Invenção da Santa Cruz.—Deferio-se a cota do doente do advogado da executada.

Justificação.

Justificantes Peres & Vasconcellos, justificados Viuva e Herdeiros de Manoel Joaquim Ferreira.—Foi julgado por sentença para produzir seus effeitos legaes.

Requerimentos.

O solicitador Pernambuco, por Manoel Romão Corrêa de Araujo, na execução contra Maria da M. da Invenção da Santa Cruz, requereu que findos os cinco dias de doença do advogado da executada, venha esta a' primeira audiencia do juizo, com suas razões finaes aos embargos que correm nos autos da mesma execução.—Foi deferido.

O solicitador Barata, pelo commendador Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque e sua mulher, nos autos de libello contra os herdeiros do finado Joaquim José de Miranda, requereu que fique assignada aos—RR,— a primeira audiencia do juizo para impugnar os embargos, sendo debaixo do pregão de audiencia quanto aos—RR —que estão em revelia.—Foi deferido.

O solicitador José Alves da Silva Guimarães accusou a citação feita a Fortunato de Jesus Raphael para despejo da casa em que mora, e ficaram assignadas a este as 24 horas.—Foi deferido.

O solicitador Penaforte, por Bernardo Antonio de Miranda accusou as citações feitas a viuva e filhos do coronel Francisco Jacintho Pereira, para fallar aos artigos de habilitação, que ora offerecia, requerendo que recebidos e juntos aos autos do execução da viuva e herdeiros de Luiz Gomes Ferreira, ficasse assignada a primeira audiencia do juizo para sua contrariedade.—Foi deferido.

(Continúa.)

JUIZO DE ORPHÃOS E AUSENTES.

Não houve audiencia hoje (3 do corrente), por impedimento do juiz.

Communicados.

Em um artigo da redacção do «Liberal Pernambucano» sobre a administração do Exm. Sr. Taques, datado de hoje lê-se o seguinte trecho :

« Houve uma imprensa mais provocadora, mais anarchica, mais revolucionaria, mais --ameaçadora, mais insultadora, mais calumniadora, mais injuriadora, mais infamante, mais indigna da nossa civilisação-- do que a imprensa do governo nas administrações de José Bento e Sergio de Macedo ? »

Ainda mais adiante se lê :

« Quando nos lembramos de que nossas duas administrações o proprio «Diario de Pernambuco» tornou-se o pasquim mais asqueiroso, tanto mais terrivel e corruptor, quanto mais effeito podia produzir na opinião publica, não podemos deixar de vota-las á mais duradoura, e eterna execração. »

Nós, que com calma e sangue frio acompanhamos toda a discussão havida na imprensa desta provincia durante a illustrada, e civilisadora administração do Exm Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, não podemos deixar de encher-nos de indignação, ao vermos o cynismo com que se faltou a verdade nas palavras que ficam transcriptas.

E como somos d'aquelles, que mais credito dão aos factos, do que a palavras escriptas para produzirem effeito fóra da provincia, desafiamos a redacção do «Liberal Pernambucano,» para que faça uma resenha dos artigos insultantes, calumniosos, infamantes, e indignos da nossa civilisação publicados no «Diario de Pernambuco» durante a administração do Exm conselheiro Sergio de Macedo, transcrevendo esses termos e expressões proprias de pasquim ; dignando-se mencionar quaes as pessoas nelles insultadas, quer por seus proprios nomes quer por allusões ; para que o publico comparando essa resenha com a estatistica dos insultos, doestos e improperios que viram a luz no «Liberal Pernambucano» n'aquella época (estatistica que se publicou no «Diario de Pernambuco» decida—a quem mereça os delicados epithetos de--insultante, calumniador, injurador, infamante e selvagem ;--se o «Liberal Pernambucano» que no curto periodo de tres mezes insultou a mais de quatrocentas pessoas, esgotando para isso o diccionario dos lupanares, até atacando a honra das familias como se demonstrou n'aquelle tempo), ou se ao «Diario de Pernambuco», que apenas admittio communicados, e alguns artigos em termos decentes, como por vezes confessou o «Liberal» (se bem que involuntariamente) quando disse--que seus inimigos apenas tinham para atirar-lhes os epithetos de--maldizentes, raivosos e biliosos.--

Com a inserção destas linhas muito obrigarão Vmcs. ao seu constante leitor.

O inimigo da mentira.

Recife 3 de setembro de 1858.

COMARCA DE GOIANNA.

24 de agosto.

A selvagem rabadilha profligada em seus ultimos intrincheiramentos ja recua, e faz fogo de retirada.

Por uma necessidade a mais imperiosa temos sido forçados a bater com todo vigor essa meia duzia de homens, ou antes essa matilha de podengos damnados, que desde 8 de outubro do anno passado morde, e lança fetidas, e asquerosas golfadas sobre as principes autoridades da comarca, e sobre todos que, ao menos, não vivam com elles de parceria.

Por acordão quasi geral de nossos amigos, e de pessoas bem razoaveis, assentamos em principio votar ao mais solemne desprezo as dentadas, e descompassados uivos desses rafeiros, que caminham para o velipendio, e para o nada. E neste proposito eramos appoiados por este aphorismo de moral evangelica « ex fructibus eorum cognocetis eos. »

Defeito quem tiver tido pachorra, e longanimidade para vêr e lêr esses emfamissimos rascunhos em prosa, e verso produzidos por essa negregada matilha, não póde deixar de exclamar, que sucia de arrieiros, de lacaios, de abjectos muleques.

He verdade ; elles se retratam fielmente em seus escriptos, e para os homens grados da comarca, que conhecem as victimas, e os aggressores o desprezo seria a melhor resposta ; mas ao longe talvez alguma se persuadisse que para se dar tanta grita, sanhe e furor, houvessem fundados motivos.

E podendo actuar tão falça crença no juizo do publico e do governo, julgamos que convinha em quanto antes por bem da commarca, prevenir ao publico, e inteirar ao governo das razões, e motivos da inqualificavel verocidade dessa matilha, que só pode ser açamada pelo rigor da lei, antes que pese sobre a comarca uma outra calamidade, que tanto tem concorrido para abertura de nova campanha contra todas as autoridades, que por sua grande moralidade, e illustração só enxergam a lei, e não esses pigmeos de aldeia.

Foi essa calamidade a remoção involuntaria do Sr. Dr. José Nicoláo Regueira Costa. Ella deu o triste resultado de quererem os selvagens, ou cães damnados ditar a lei de suas paixões ruins ao digno successor do Sr. Regueira, o Sr. Dr. Freitas. E como este não a quizesse receber, fradarão logo os coçacos.— Oh lá ! nós fomos os verdugos de vosso antecessor Regueira, e do Estellita até certo tempo, obedecei, senão, senão ! E porque os nobres e illustres Drs. Freitas, Hircano e Julio e o bem conceituado delegado da comarca lhes voltaram as costas, sem os ver, ei-los pelas ruas apanhando pedras, lamo, lixo, e quanta emundicie encontravam para lançarem sobre aquelles, cuja vida publica e particular não podem imitar. Sim ; senhor redactor, em fins do anno passado, o Sr. Dr. Freitas e Dr. Julio eram elogiados por esses energumenos, e um delles sempre, que ia a casa do digno juiz de direito o arroiava com repetidas excellencias, e as reproduziam em cartas, e requerimentos ; tal era o subido conceito que delle fazia. E tendo o mesmo excellente bajulador de cazar-se, elle e seus cunhados fizeram questão de honra da assistencia do Dr. juiz de direito, e do Dr. promotor ao acto do casamento, e em todo o dia que là estiveram essas autoridades receberam honras de principes.

E porque, nos perguntarão tantas honras, zumbaias e bajulações se converteram para logo nos mais vil e infames baldões ? Porque o excellentissimo Dr. Freitas, como lhe chamavam, passou do capitolio para a rocha tarpeia ? Por uma cousa muito simples, que ja temos por muito declarado, e que repetiremos para que se grave bem no juizo do publico e do governo, para quem somente fallamos. Um dos da matilha sabendo, que um homem pobre e fraco se oppunha a alforria de uma preta por testamento nuncupativo, e que estava a ponto de abandonar a questão, foi-se ter com esse homem e lhe disse eu, compro-lhe a escrava, mas a troco de barato, e sustento a questão, e, (torcendo o bigode acrescentou) porque quero posso e mando. Estipulado é preço (500$000) para ser pago na volta do rei D. Sebastião, requereu logo remoção da liberta de poder do depositario, que lhe foi dado para despular sua liberdade, para o poder de um seu irmão ; e o azeite que lhe dava nas mãos para se acostumar a casa e não fugir, (como se faz com os gatos) era ferro aos pés, bolos de palmatoria e chicotadas no campo pelo feitor !!

Nesse duro e terrivel cativeiro viveu a misera liberta até que sahindo o juiz com quem tanto privava, esse tiranete, requereu ella remoção para outro depositario, que não fosse tão interessado em seu captiveiro, e a tratasse menos asperamente. O Dr. Joaquim Francisco Cavalcanti Lins mandou passar mandado de remoção, com audiencia do Dr. promotor, em qualidade de curador geral, que opinou pela remoção. O mandado e os officiaes foram recebidos com escarneo e zombarias, e o juiz alcunhado de burro ; e no meio de apupadas estrondosas declarou o depositario que a liberta fugira com medo dos officiaes. Emfim para encurtar a historia, requereu-se mandado de prisão, cerco e varejo no engenho o que sendo deferido, depois de muitos dias se cumprio, isto he, o cerco e varejo, è não a prisão porque o depositorio « valentão » occultou-se nas matas do engenho por « prudencia. »

Eis o escandalo, eis o grande e enorme crime praticado contra as « inviolaveis e sagradas pessoas » do depositario e de seu irmão comprador da liberta!!! Reunio-se logo o conventiculo ; e assentou-se guerrear até o exterminio ao valoroso sexto supplente capitão Antonio Pinheiro de Mendonça, que teve o arrojo a hombriedade, ou antes a insania de expedir esse mandado de cerco, e varejo, e de prisão, substituindo ao Dr. Lins. O primeiro alvitre foi de morte instantanea, mas não sendo a quadra asada para essas cavallarias altas, propoz-se surra de pào com o cortamento de uma orelha, « que tambem foi rejeitado, assentando-se afinal em disparar sobre esse juiz supplente uma forte descarga de denuncias. Dito e feito appareceram logo tres denuncias, sendo os denunciantes e fabricantes dellas, cunhados e primos do depositario e de seu irmão comprador da liberta. E como fossem fulminadas pelos despachos do Dr. Freitas publicados neste jornal de 24 de agosto, reunio-se de novo o conventiculo no costumeiro antro, e volou-se a mais crua guerra ao Dr. juiz de direito, e ao Dr. promotor, que tambem se foi minou em suas promoções. Ja' a mesma liberta Rita em dous artigos—Brado de Soccorro—e—Voto de agradecimento—transcriptos neste jornal, contou sua triste historia ao Exm. Sr. presidente da provincia ; e nós a temos repetido para que se conheça a razão unicà que tiveram esses cães damnados para publicarem no « Jornal do Commercio » taotas infamias e torpezas, contra as quatro autoridades principaes da comarca, que de excellentes e illustradas baixaram para o degrao de infames, vendidas, corruptas e corrupturas, e contra alguns escriptores que tem levantado a sua voz em defeza de tão distinctos empregados, tão injusta e acintemente offendidos em sua honra e no que elles teem de mais sagrado. Nossas mulheres, filhas e mãis, vivas, teem sido levadas ao poste, e os mortos insultados mesmo atravez da lousa do sepulchro.

Por tanto, tendo nós sorvido gota a gota o calice das mais horriveis injurias e afrontas, e tendo-se exaurido nossa paciencia, por ter subido ao ultimo ponto nosso soffrimento, ninguem deve extranhar, que, em linguagem forte, mas decente, carreguemos sobre esses desalmados, sobre esses cancros, que de ha muito perturbam a paz e a tranquilidade dos pacificos habitantes de Goianna.

O silencio nesta triste conjunctura seria um suicidio, por dar a entender, talvez que essa matilha vai ou pesa alguma cousa na comarca, e que as autoridades estão desacompanhadas, e sem o apoio da gente grada da comarca.

He preciso pois ao longe conjurar a tempestade, afim de que esses seis selvagens não cantem o hymno da victoria que entoaram com a remoção do Dr. Regueira.

He preciso desassombrar aos fracos da comarca dessas ameaças de pào, chicote e bala, dizendo-lhes alto e bom som, não temais esses novos Quixotes, o reinado delles findou, agora só impera a lei e a justiça !

O governo esta' muito instruido da chronica horrorosa dessa matilha, e não creara' por mais uma vez o precedente terrivel de remover ou demittir qualquer empregado que não genuflectar esses selvagens ! Sim, por nós e por todos os homens grados da comarca e da capital da provincia, o governo esta' certo das tendencias ferozes dessa rabadilha ! Não vedes que elles não contam em seu seio um só dos grandes caracteres da comarca liberal ou saquarema ? E se não ha assim apresentem o nome de algum ! Vós bem conheceis esses selvagens são quatro irmãos, e dous cunhados, que para se manterem na posse do nome de homens timidos pela penna, e pelo chicote, pao e bala, borram muito papel e gritam como as marafonas da rua da Madragôa.

Agora batidos e feridos na medula dos ossos, deram-nos uma ultima carga em retirada no « Jornal do Commercio » de 24 de agosto, ja se sabe, naquelle bom gosto : — ladrões, bebados, impudicos, habitantes dos prostibolos...—Não levantaremos vossa luva porque somos virgens, e homens egregios, nobres, illustres e da mais fina tempera. Não nos queremos medir mais com moleques ; acabando a moxinifada adubada com hipomanes, por um diagnostico que bem revela que seu autor he esculapio, e bem acostumado por alguma operação chimica, a extrahir e a lambicar esse fluido hypomanes, que em falta do licor fino de Aguipe, he quem lhe accende o estro para versejar asneiras a' margem do ameno Capibaribe emquanto se diverte na pesca dos caçotes com puçá e gereré.

E que diagnostico foi esse ? Oh ! bem traduzido quer dizer-se que o G. correspondente do «Diario», não recua, se continuar a zurzir esses podengos, morrera' de pão ou balla ! Sim ; não duvidamos, porque a promessa de uma missa as almas, nunca compriram, mas as de morte, roda de pão e chicote, são infalliveis. Digam os Brandões, as escravas do major Rocha Faria, e outros, que pelo «parce sepultis» deixamos em olvido.

Mas nós estamos resignados, e quando desta formos por vosso mandado, ja' la' encontraremos algum de vós para nos fazer companhia. Deos he grande, meus cavalheiros. e entre mortos e feridos alguem ha de escapar ! Ficai certos, que não estamos aqui a vossa descripção e mercê. Na caça dos animaes ferozes, só os acometemos, depois de bem acoados e infurnados.

A coragem louvavel he aquella que he temperada pela prudencia! Entendeis ? O mais he sacrificio em pura perda.

Recuaremos sim, se recuardes, e até exultaremos com isso, e nem mais uma palavra vos diremos ; e até mesmo faremos todo exforço para perdoar, e esquecer vossas loucuras e mizerias, que só tem servido para vosso descredito, e completa nullidade.

Mas voltando a matilha dos homens «virgens» e dos homens «egregios», perguntaremos aos goianistas, não tendes visto que infamias e torpesas horrendas tem alijado as «virgens» boccas dessas vestaes, contra as autoridades, e contra seus mesmos parentes, amigos e correligionarios ? Não tendes lido o «Jornal do Commercio» ?

Oh ! dessas vigens so da' conta a historia de Sodoma e Gomorra, e de Babilonia, e a chronica das tascas e prostibulos ! Não foi um desses homens «virgens» que compoz dous sonetos, contra um dos primeiros caracteres do partido liberal, o muito digno e illustrado Sr. vigario Domingos Alves Vieira ?

Oh, perdoe-nos o distincto Levita tocarmos nessa chaga sangrenta ! Nessas duas producções do inferno a nobre e veloeta fronte de nosso bom parocho era comparada ao...... !!! Não prosseguiremos ! E se dizem liberaes, atacando assim a' um dos seus chefes de caracter firme, e que inda não vendeu sua politica a um saquarema pelo imprestimo de reis 1:500$000 !!! Dessas mesmas «virgens» boccas não sahiram as mais horriveis calumnias e infamias contra um outro grande vulto liberal homem de não vulgar intelligencia, e caracter distincto a toda prova, o Dr. Joaquim José Nunes da Cunha Machado? Dizendo um desses homens «virgens» que esse distincto Dr e seu excellente cunhado, capitão Feliciano, eram saltendores capazes de roubar ua estrada com o bacamarte !!!... Depois de um terrivel libello famoso, que contra elles juntaram a uns autos ! Serão taes homens virgens e egregios, ou não serão mais, que uma matilha de cães damnados, que sahem a estrada para avançar até contra o SS. Sacramento, se lhes passar por perto ?!

Um delles não disse que o distincto Dr. Luiz Gonçalves, nem para carcereiro servia, como elle mesmo nos disse ? Outro não remetteu em umas rasões ao illustre Dr. Honorio por um avulso infame, e só digno de uma fogueira ? E não são todos liberaes ? Os mais distinctos caracteres saquaremas tem subido a fogueira, e ao poste !

Não tem sido poupados os commendadores João Joaquim Vianna, Antonio Francisco, e tambem o Dr. João Alfredo, Floripes, he o nobre, distincto e talentoso Dr. José Joaquim Firmino ; e este com circumstancia aggravante de ser amigo muito devotado de alguns delles.

Por tanto não deve alguem se maravilhar de ver a guerra selvagem, que fazem as quatro autoridades principaes da comarca que não os lobrigam mesmo com micoscropio, quando elles se querem pôr diante da lei, inda que inchem, como a rãa da fabula. Oh ! ja' evocas o «parce sepultis! » ja' doe-lhes pollui-se e remecherem-se as cinzas dos finados ? Já recuam espavoridos só com a promessa de lhes aplicarmos algumas dozes homeopaticas, ja' temem as consequencias do sequestro, que fizemos na honra de suas mulheres, mães e filhas para garantia nossa ? Oh ! he excellente medicina a homeopatia ! Só ella os podia curar de tantas sandices, e fedorento orgulho !

Não quizestes levantar nossa luva porque foi atirada por mão destra no copo (como dizeis), pois ao contrario nós levantaremos a vossa, embora atirada por mão ensanguentada e destra em manejar o punhal, o bacamarte, a peia e o chicote.

Sim, protestamos levanta-la, ainda que seja arremeçada por uma mão myrrada e tremula pelo uso diolurno da cachaça, ou de grandes torpezas e crimes. Nem sempre nos cabe em sorte ter por aggressores inimigos nobres ; e muitas vezes somos accommettidos por ladrões e assassinos, e a imperiosa lei da conservação ordena, que não lhes voltemos as costas para não sermos feridos a traição, e não perdermos com a bolsa a vida. Respeitamos muito ao «servate ipsum». Para se bater um quilombo, uma quadrilha por mais infame que seja, deve-se encara-la e usar de armas fortes e bem tempeadas. Com ramos de oliveira e com a Cruz do Redemptor, temse feito muitas victimas nos pregadores da verdade, e nós não somos frades.

Soffrei esta ultima descarga com que respondemos a vossa tambem ultima ja em retirada. Se refizerdes as fileiras ja tão rarefeitas pela nossa fuzilaria, artilharia e foguetes a congreve, e voltardes ao campo, ahi nos achareis na estrada, posto que muito a nosso pezar. Sera' melhor que descancemos, porque a luta tem sido porfiada, e della não tendes tirado proveito algum. Nós vos offerecemos amnystia em nome da lei da razão e da justiça. Aproveitai-vos della e rehabilitai-vos.

Obrando assim encontrareis as autoridades de braços abertos para vos fazerem justiça, e toda a comarca applaudira' vossa conversão e regeneração.

Até quando quizerdes.

O Dr. Verres.

P. S.—A comarca goza da mais perfeita tranquillidade ; porque Deos a protege e os homens vão se amestrando com as lições do passado. Seu commercio augmenta, e a colheita do assucar promette ser abundante este anno. Ha uma extraordinaria procura de casas, cujos alugueis tem triplicado. Trata-se da construcção de um bom theatro, e no dia 7 do corrente se assentara' a primeira pedra, para o que se preparam muitos festejos. O que mais nos falta não he dinheiro e sim juizo, de cuja falta ninguem se queixa ; o que he admiravel !

Correspondencia.

Senhores redactores. — A originalidade das notas com que alguem se tem encarregado de enfeitar as correspondencias publicadas no «Diario de Pernambuco» em contestação ao protesto dos 48 assignados e 51 adherentes, querendo assim incular (*) solidariedade do mesmo «Diario com suas idéas, me não arrancaria segunda vez do silencio em que me conveira permanecer, se não entendesse que me querem atordoar com insinuações odiosas, que bem podem ter o fim de assular contra mim a classe dos empregados publicos.

Voltando ainda a consideração do publico, ja' se deixa ver que não me sinto anniquilado com o rediculo com que me memozion o digno anotador.

S. Mc. ao que parece, não he abundante nesse recurso, e uma vez recorrendo a elle para ferir-me, certamente que me honra, tornando-me digno desse grande exforço em que faz o seu xiste.

Pobre de mim, assim mettido na carteira de um turco, além de esmagado com as «finas observações», com «a autoridade prestigiosa» do mais contente dos dignos 48 protestantes !

Viva feliz o digno anotador, permaneça em sua ufania, que jamais buscarei tira-lo desse «ledo engano d'alma» em que o vejo, pois de minha parte contento-me com a «esterilidade» com que me empraza para ocasião opportuna : seja a «fertilidade» sómente para os arautos do governo, para os felizes agraciados...

Quanto ao que disse sobre a classe dos empregados publicos, não me retrato porque salvei as excepções honrosas.

Fui empregado publico e demitti-me. He d'ahi que me ficou a convicção da verdade que proferi. Disso porém não resulta uma injuria a essa classe, porque sendo, como he entre nós, tudo o governo, nada são os empregados publicos se não a sombra deste. Quem quer ser alguma cousa, corteja, abate-se...

Espero, porém, que a prophecia do digno anotador de que eu volte a vida de empregado publico, se não realisara ; mas se infelizmente tal acontecer, não me julgarei com isso humilhado. Como empregado publico, confio em Deos que saberei manter minhas convições, que nunca as sacrificarei ao sordido interesse, que nunca as depositarei no altar das iras do poder.

Que de ma' fé foram conseguidas as assignaturas do protesto dos 48, não o contestou o anotador e nem o podia fazer, porque a dignidade dos eleitores certamente que não o toleraria.

Todavia confio que afinal o publico conhecera' a maneira porque muitas assignaturas se conseguiram e de modo que de 48 assignantes ou 51 adherentes, fique o negocio reduzido aos que por não terem votado no Sr. Augusto de Oliveira, não vêem com bons olhos os resultados de sua eleição.

Recife 2 de setembro de 1858.

Vicente Licinio da Costa Campello.

(*) Ainda o Sr. Licinio ! Valha-nos Deos com o Sr. Licinio ! Os anjos que lhe respondam.

He notavel porém o procedimento dos inculcados amigos do Sr. Augusto de Oliveira. Ao passo que os 48 eleitores (49 com o Sr. Leal) manifestaram um facto mui simples, isto he, que não estão em opposição ao governo, nem por este motivo filicitáram ao Sr. Augusto de Oliveira; ao passo que nessa ingenua declaração não dirigiram a menor offensa ao Sr. Augusto, contentando-se apenas em dar contas ao publico de suas pessoas ; ao passo que se limitaram a isso, a que os obrigou o proprio Sr. Augusto de Oliveira ; entendem os taes amigos do Sr. Augusto que, em honra delle, devem insultar atrozmente esses cidadãos innofensivos, que commetteram o immenso crime de dizer com lhaneza que não foram elles, mas outros, isto he o Sr. tenente coronel Franca e o Sr. Licinio (visto que o Sr. Leal he dos nossos) aquelles eleitores a que se referio o eleitor do primeiro circulo.

Por causa deste immenso peccado, eis os illustres defensores do Sr. Augusto dizendo e escrevendo : que a declaração dos eleitores do primeiro circulo foi feita para cortejar alguem ; que os eleitores signatarios, sendo em grande parte empregados publicos, pertencem a uma classe aduladora, que não perde occasião de lisongear o governo ; que os eleitores do primeiro circulo são uns tolos e uns asnos, que deixaram extorquir as suas assignaturas por meio de subterfugios, e não sei que mais.

Ora, são só os 52 eleitores (inclusive o Sr. Leal) os que por ahi declararam que não estão em opposição nem escreveram felicitando o Sr. Augusto ? Não poderiamos citar muitos nomes de eleitores mui respeitaveis que, pela pressa ou outros motivos, deixaram de assignar a declaração, e que entretanto manifestam muito francamente acharem-se a este respeito no mesmo caso que os 48 signatarios ? E a assignatura do Sr. Leal que fez identica declaração (não obstante as suas theorias de direito publico), tambem seria obtida por meio de algum subterfugio ? Poderiamos responder ao pé da lettra a todos os insultos dirigidos aos assignatarios, eleitores do primeiro circulo.

Contentamo-nos porém em registrar semelhante procedimento. O Sr. Augusto de Oliveira que agradeça ao zelo dos seus dedicados amigos e illustres defensores.

(Do eleitor que respondeu ao Sr. Leal.)

Publicações a pedido.

POESIA.

Dedicada e offerecida ao eximio artista brasileiro Silvestre Francisco Meira, por occasião de seu beneficio, no theathro Maceióense, em 25 de agosto de 1858.

Apenas no palco te mostras fagueiro,
Teu ar prasenteiro nos vem captivar ;
E's meigo no riso, no canto e no gesto,
E's todo modesto, gentil no fallar.

Inspira engraçado teu rosto agradavel,
Actor estimavel, geral sympathia ;
E a voz que desatas merece louvores,
Porq'he de amores a terna harmonia.

Teu canto sonoro tem tal singeleza,
Com tal natureza tù fallas de amor,
Que causam prazeres teus modos facetos,
De gratos affectos te fazem credor.

Não posso, não tenho, artista prendado,
Um plectro afinado p'ra te celebrar :
Desculpa meu canto, sou pobre, conheço,
Só sei dar-te apreço, só sei te estimar.

A. J.

SONETO ACROSTICO.

SILVESTRE MEIRA.

Tú és rei para mim, actor divino,
E rei que impera nos dominios d'alma ;
Rei do meu coração, dos meus transportes,
Dos meus cultos emfim. . . . .

Muniz Barreto.

...e he dado ao coração apaixonado,
...nsigne artista de merito fulgente,
...ivremente exprimir, tudo que sente,
...otos mil por ti faço, actor amado.

...e ainda não he de teu agrado,
...andar-te eu assim tão fracamente :
...erminarei bradando fortemente ;
...ui da scena tú me has extasiado.

...a, avante, exulta glorioso,
Maceió te contempla e te admira,
...gregio artista, artista venturoso.

...ndulgente sê comigo pois que a lyra,
...eceiosa do som pouc'harmonioso
...i off'rece do merito da pyra.

Francisco da Silva Miranda.

ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARÉ.

Assignaturas.—(Vid. Diario de 28 de agosto.)

	Acções.	Réis.
Transporte da lista precedente	1350	135:000$000
José Joaquim Antunes. . .	100	10:000$000
Pedro Victor Bouletreau. . .	50	5:000$000
Antonio Francisco Pereira . .	50	5:000$000
C. R. de la Hentiere . . .	50	5:000$000
Joaquim Francisco Diniz . .	30	3:000$000
Ignacio José Coelho . . .	30	3:000$000
Feidel Pinto & C. . . .	25	2:500$000
Ayres de Albuquerque Gama .	20	2:000$000
Antonio Pinheiro de Palma. .	20	2:000$000
Affonso d'Albuquerque Maranhão	20	2:000$000
Francisco Esteves de Mello. .	20	2:000$000
Antonio dos Santos Vital . .	20	2:000$000
Marcelino Paes Barreto. . .	20	2:000$000
Lassere & Tissel, freres . .	20	2:000$000
Bento José Fernandes Barros .	10	1:000$000
Felix Ramos Lieutier. . .	10	1:000$000
Padre Antonio Jacome de Araujo	10	1:000$000
Joaquim Alves Moreira . .	10	1:000$000
Francisco Sergio de Mattos. .	10	1:000$000
Antonio da Silveira Maciel Junior	10	1:000$000
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva	10	1:000$000
Manoel Luiz Virães . . .	10	1:000$000
Vicente Ferreira da Costa . .	10	1:000$000
Kuckemberg	10	1:000$000
Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond . . .	10	1:000$000
Manoel de Souza Pereira . .	10	1:000$000
Amaro de Barros Corrêa . .	10	1:000$000
Francisco Tiburcio de Souza Neves	10	1:000$000
Francisco de Paula Figueira de Sabola.	10	1:000$000
H. F. Hitch	10	1:000$000
Augusto Rufino de Almeida .	10	1:000$000
Augusto de Sa' Albuquerque .	10	1:000$000
Mariano de Sa' e Albuquerque	10	1:000$000
	Reis	201:500$000

(Continuar-se-ha.)

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE SETEMBRO DE 1858.

A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Paris—380 por frc. 90 dįv.

Desconto de letras—9 e 10 0̸0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.

P. Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1̸4 a 25 1̸2 a 60 e 90 d. v.
» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.
» Lisboa, 108 a 112.
» Rio de Janeiro 1̸2 por 0̸0 de rebate.

Desconto de lettras, a 9, 10 e 12 por cento ao anno.

OURO—Onças hespanholas. . .		30$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400. . . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$ . . .	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros. .	2$080	2$100
Ditos columnarios. .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

Novo Banco de Pernambuco.

EM 1 DE SETEMBRO DE 1858.

O Banco desconta na presente semana a 9 por cento ao anno, e toma dinheiro a premio em conta corrente simples ou com juros pelo prazo que se convencionar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2	27:384$977
Idem do dia 3	14:676$788
	42:061$765

Descarregam hoje 4 de setembro.

Barca ingleza—Stephen & Sarah—mercadorias.
Brigue inglez—Trinculo—idem.
Barca ingleza—Genevieve—ferro.
Patacho portuguez—Brilhante—o resto.
Brigue portuguez — Trovador — idem.
Pallahabote nacional—Dous amigos—idem.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .	36
» » com generos	530
Total	566
Volumes sahidos com fazendas	145
» » com generos	370
Total	515

IMPORTAÇÃO.

Pallahabote nacional «Dous amigos», vindo da Bahia consignado a João Rodrigues Vianna Dantas, manifestou o seguinte :

1 caixa corte de colletes de setim, 1 dita freios de ferro, botões de linho e agulheiros de aço, 20 barricas genebra, 150 saccos feijão, 78 ditas farinha de mandioca, 22 caixões, 1 fardo 1,197 caixinhas charutos, 2 saccos fio de algodão, 70 fardos fumo em palha, 50 latas azeite de mamona, 4 saccos colla, 40 alguidares louça vidrada, 34 panellas dito, 2 fardos fazenda de algodão, 7 duzias cossueiros de jacaranda, 2 saccos cacáo, 30 inchamés ; a ordem.

1 caixa chales de cassa adamascada ; a Kellevl & C.

1 caixão perfumaria ; a Gabriel A. C. Quintaes.

1 caixa lenços de merinó estampados ; a F. M. Vinassa & C.

3 ditas dita achitados ; a Schafeitan & C.

4 caixões charutos ; a Antonio L. Oliveira.

1 dito dito ; a José Antonio da Cunha & Irmão.

12 caixões charutos ; a D. A. Matheus.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 2	6:851$186
Idem do dia 3	4:361$576
	11:212$762

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 2	424$656
Idem do dia 3	60$400
	485$056

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 3 DE AGOSTO DE 1858.

Marselha—Brigue francez «Frederic», diversos carregadores, 1.323 saccos assucar.

Liverpool — Barca ingleza «Crusador», Saunders Brothers & C., 900 saccos assucar.

Rio da Prata—Brigue inglez «Llewthyng», Baltar & Oliveira, 400 barricas assucar.

Rio da Prata—Brigue hespanhol «Reger de Flora», Isaac, Curio & C., 300 barricas assucar.

Rio da Prata—Polaca hespanhola «Canchitas», Aranaga Bryan & C., 50 saccos e 200 barricas assucar.

Lisboa—Patacho portuguez «Destino», Manoel Antonio de Aguiar, 2,000 cocos seccos.

Philadelphia—Patacho americano «Abby & Elisabeth», Matheus Austin & C., 263 couros salgados.

Hampton Roads—Barca ingleza «Woyager», Saunders Brothers & C., 835 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2	2:977$[illegible]
Idem do dia 3	1:646$[illegible]
	4:624$016

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2	3:810$032
Idem do dia 3	2:243$613
	6:053$645

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 3.

Ilha de Fernando—56 horas, brigue-escuna de guerra brasileiro «Xingú», commandante o primeiro tenente I. A. Jaufret. Conduz 24 presos e 6 praças do exercito.

Little Bay — 33 dias, brigue inglez Talbot, de 212 toneladas, capitão Daniel Patt, equipagem 13, carga 2.580 barricas com bacalháo ; a Whatley Foster & C. Pertence a Londres.

Rio de Janeiro—15 dias, palhabote brasileiro «Piedade», de 241 toneladas, capitão Joaquim José Alves dos Neves, equipagem 11, carga aguardente, sabão e mais generos ; a Bartholomeo Lourenço. Pertence a Pernambuco.

Cadix — 27 dias, polaca hespanhola Themoteo, de 165 toneladas, capitão Antonio Cazal, equipagem 11, carga 213 pipas com vinho e mais generos : a Ordem. Pertence a Mataró.

Navios sahidos no mesmo dia.

Baltimore — Brigue inglez Dolphim, capitão George Norman. Em lastro.

Liverpool — Barca ingleza Richard Tanton, capitão Stermey com a mesma carga que trouxe de Maceió. Suspendeu do Lamarão.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Dia 3 de setembro.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				°	°	°	°	mm.
6 m.	Cumulus	SSE	Fresco	26.6	21.3	80	78	758.3
9 »	»	»	»	27.7	22.2	82	80	758
12 dia	»	SE	»	28.8	23.1	84	81	»
3 da t.	»	»	»	28.3	22.6	83	»	»
6 »	»	»	»	27.1	21.7	81	79	»

A noite esteve clara com alguns nevoeiros, o vento ESE veio para o terral e rondou logo pelo S.

Observatorio do arsenal de marinha 3 de setembro de 1858.

Vieira Junior.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr presidente da provincia de 28 de agosto ultimo, manda fazer publico, que no dia 20 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra da bombo sobre o riacho Becupeba, avaliada em 4:117$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se prozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de setembro de 1858,—O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras do arco de tijolo da estrada do Pào d'Alho, no lugar denominado Becupeba, serão executadas de conformidade com o risco e orçamento nesta data approvados pela directoria em conselho, e submetidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:117$ rs.

2. O arrematante começara a fazer a obra no prazo de 15 dias, e concluirá no de 3 mezes e meio, contados conforme a lei n. 286

3. O pagamento terá lugar em 2 prestações iguaes, pagas uma quando se houver verificado achar-se a obra em metade, e a outra quando se lavrar o termo de entrega.

5. Em tudo mais se observara o disposto na lei n. 286.—Conforme.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de agosto ultimo, manda fazer publico, que no dia 23 corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do rebaixamento de uma descida na estrada da Escada na juncção do 4.° com o 3.° lanço, avaliada em 3:300$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de setembro de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. O rebaixamento da ladeira do Mangaré, comprehendido entre o fim do 3.° lanço e principio do 4.° de conformidade com os perfis e orçamento approvados pela directoria em conselho, e submettidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:300$ rs.

2. O arrematante começará a trabalhar no prazo de 15 dias, e concluirá no de 3 mezes contados ambos conforme o que a tal respeito dispõe a lei provincial n. 286.

3. O pagamento da importancia da arrematação será dividida em duas prestações

MUTILADO

guaes tendo lugar a primeira quando a obra estiver em meio, e a segunda quando for concluida, pelo que se lavrará um termo de recebimento definitivo.

4. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, será regulada em conformidade com o regulamento das obras publicas.---Conforme.--- O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de setembro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitantes Manoel Gouveia de Souza e João Paes Barreto, da quantia de 600$ rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de julho de 1858 a 30 de junho de 1861, ficando obrigado o arrematante pela renda total do trienio, entregando-se-lhe o que ja houver cobrado a thesouraria, deduzidas as despezas feitas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de agosto de 1858.---O secretario,

A. F da Annunciação.

--- Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 6, 9 e 13 do corrente, as rendas municipaes seguintes para serem arrematadas por tempo de um anno, a saber, imposto de aferições por .... 15:574$, dito sobre cabeça de gado por ...... 16:010$, dito sobre cargas de farinha e legumes 1:553$, dito de capim de planta 1:264$, dito sobre mascates e boceteiras 200$, aluguel da casa da rua da Florentina 405$.

Os pretendentes devem apresentar fiadores idoneos (dous para cada imposto de um conto de reis para cima) habilitados na forma da lei, antes do primeiro dia da praça.

Paço da camara municipal do Recife em sessão do 1.º de setembro de 1858.--Luiz Francisco de Barros Rego,--Pro-presidente --Manoel Ferreira Acioli, secretario.

--- O Illm Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos foi tranferida para o dia 9 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de setembro de 1858.---O secretario,

A. F da Annunciação.

Declarações.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que do dia 2 do corrente por diante, se pagam os ordenados e mais despezas provinciaes atè o ultimo de agosto proximo findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco. 1 de setembro de 1858.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

--- Acha-se sequestrado pela collectoria provincial de Villa Bella, como bens de evento, um escravo de nome Felix, de idade de 42 annos, o qual foi nascido e criado na fazenda Derradeira-Varzea, do Sr. José da Silva Leite. Diz o mesmo escravo que acerca de 10 annos foi conduzido por um genro de seu senhor de nome Jacintho Gomes da Silva, e vendido na cidade do Penedo a um negociante de escravos, o qual o embarcou com outros para a cidade da Bahia, onde sendo todos atacados da febre amarella, o Sr. os deixou, e nunca mais teve noticias delles; e tendo fallecido os outros, sómente elle escapou, e não sabendo para onde ir, procurou seu primeiro senhor, d'onde foi apprehendido por bens de evento: portanto quem se julgar com direito mande a villa Bella, onde se acha sequestrado.

--- Acha-se legalmente depositada pela subdelegacia dos Afogados, uma carga com varios objectos, e um cavallo, que conduzia Francisco José de Sant'Anna, pertencente ao senhor do engenho Contenda, na Escada, cujo conductor se acha preso por ser pegado em flagrante com dous barris de polvora, que furtou de outro no rancho que arrancharam-se --- O subdelegado, José Gorgonio Paes Barreto.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos devedores dos impostos da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, de 4 0|0 sobre diversos estabelecimentos, de 40$ sobre casas de modas, e de 20$ sobre casas de jogo de bilhar, que setembro he o ultimo mez marcado para o recebimento dos seus debitos, findo o qual terão de serem remettidos para o juizo os que deixarem de pagar. Mesa do consulado provincial de Pernambuco 31 de agosto de 1858 --Antonio Carneiro Machado Rios, administrador.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.º batalhão de infantaria

Espadas de guarnição com bainha de aço 2; talins de couro branco envernisado 2; porte de couro branco envernisado com ganchos de metal para o hombro 1; portes de couro branco envernisado pifano 2; porte de couro branco envernisado para a arvore de campa 1; bandoleira de dito dito para a caixa de rufo com ganchos de metal 1; bandoleiras de dito dito com ganchos de metal para caixas de guerra 16; porte para o tambor-mór com galão de ouro 1; cordão para o bastão do tambor-mór 1.

9.º batalhão de infantaria.

Cinturões para musicos 27; ditos para cornetas 17.

Provimento de armazens.

Pares de sapatos feitos na provincia 500.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 4 de setembro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 1 de setembro de 1858. Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.---José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA.

SABBADO, 4 DE SETEMBRO.

6.ª RECITA DA ASSIGNATURA

Representar-se-ha pela ULTIMA VEZ a grande opera de Bellini em tres actos:

OS PURITANOS.

E um passo dansado pelas senhoras Virginia R. Ferraris, e Catharina Romagnoli.

Os bilhetes estarão a' venda no dia do espectaculo no escriptorio do theatro, das 9 horas da manhãa em diante.

Principiará' as oito horas.

Avisos Maritimos.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional S. José, pretende sahir com muita brevidade, tem tratado parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Porto

O brigue Trovador seguira' com brevidade, para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional Beberibe, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

--- Para Lisboa deve seguir o mais breve possivel, o brigue portuguez «Incomparavel»; tem prompto parte do carregamento, e para o resto a frete ou passageiros (aos quaes offerece excellentes commodos): trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Augusto de Aguiar, na praça do commercio.

Para o Aracaty

sahe o hiate Beberibe; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

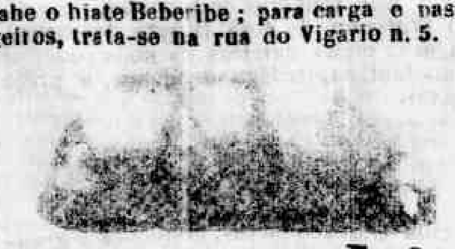

Companhia Pernambucana

O vapor Persinunga, commandante o segundo tenente Joaquim Alves Moreira, seguirá para os portos do sul de sua escala no dia 10 do corrente, recebe carga até o dia 8. devendo ser depositada no armazem acompanhada dos despachos e conhecimentos.

Leilões.

Leilaõ judicial

QUINTA-FEIRA 9 DO CORRENTE

Ao meio dia em ponto.

Rua do Collegio armazem n. 15:

O agente Marcolino de Borja Geraldes, de ordem do Exm Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos administradores da massa fallida de D Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima, fará leilão das dividas pertencentes a dita massa, cuja relação se acha em seu poder para exame dos Srs. pretendentes, no supracitado armazem, quinta feira 9 do corrente ao meio dia em ponto.

Leilão

A 6 do corrente.

N. O. Bieber & C. continuarão por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de magnifico sortimento de fazendas francezas, suissas, allemães e inglezas, na mór parte para conclusão de facturas, e por isso sem reserva em preços: segunda-feira 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

Leilão

Segunda-feira 6 do corrente

PELO AGENTE

PESTANA

O referido agente no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa, a porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega vendera' por conta de quem pertencer

40 caixas com queijos flamengos recentemente despachados.

Avisos Diversos.

LIÇÕES DE PARTIDAS DOBRADAS.

METHODO PRATICO

RUA NOVA N. 15.

O abaixo assignado mudou a sua residencia para a casa acima indicada, e continúa a receber discipulos todos os dias uteis das 7 horas ás 9 da noite. Preço 20$000 pelo ensino.--M. Fonseca de Medeiros.

Telegrapho.

Vende-se o novo roteiro de signaes do telegrapho, a 320 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

No Mondego sitio da fabrica de rapé, precisa-se de um estrangeiro, casado sem filho, para guarda portão e feitor, a mulher sabendo cozinhar melhor. he inutil apresentar-se sem boas informações.

ATTENÇÃO.

Vende-se um cavallo castanho novo em boas carnes, e varias vaccas sendo todas muito boas de leite: na rua do Seve outr'ora Ilha dos Ratos, casa terrea de sotão de duas varandas.

Escravo fugido.

Desappareceu no dia 2 do corrente, da casa do abaixo assignado, um escravo cabra por nome Severo, que representa ter de idade 12 annos, pouco mais ou menos, levou vestido camisa de riscado, calça de côr, chapéo de palha, tem parte do cabello sobre a testa muito côr de fogo; este escravo he natural de Campina Grande, e pertence a Bento José Alves Vianna daquelle lugar; desconfia-se que tenha sido seduzido, pelo que se protesta com todo o rigor contra o autor de tal attentado: recommenda-se a todas as autoridades policiaes, e a quem o levar a rua do Queimado n 29, se gratificará generosamente.--José Moreira Lopes.

Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio na Capunga do Sr. Bartholomeu Francisco de Souza: a fallar na rua larga do Rosario n. 36.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo.

O abaixo assignado, escrivão interino da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, de ordem da mesa, convida a todos os irmãos para que compareçam no dia 5 do corrente, no consistorio da mesma irmandade, pelas 9 horas da manhãa, afim de se proceder os votos da nova mesa que tem de reger o anno de 1859; e espera nos mesmos irmãos que não deixarão de comparecer para esse acto.--O escrivão interino, José Joaquim Ramos da Silva.

PRESUNTOS INGLEZES

Francisco José Leite, na rua do Collegio, recebeu nova remessa de presuntos inglezes para fiambre, e sortimento de bolachinhas em latas proprias para chá, que tudo vende por baratissimos preços, garantindo a qualidade.

Pechincha nunca vista.

Silveira & Costa, com taberna na rua Nova n. 65, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que receberam grande porção da boa e afamada bolachinha de soda em latas de 12 libras, liquida, as quaes se acham a venda tambem a retalho.

-- No dia 22 de agosto proximo passado fugio o preto Miguel, cujos signaes são os seguintes: altura regular, secco do corpo, côr bastante preta, sem barba, dentes acangulados e alvos, pernas compridas e tortas, quando anda confunde uma perna com a outra, representa ter a idade de 26 annos. foi vestido com camisa de algodão azul, calça de riscado do mesmo, e sobrecasaca de riscado: portanto roga-se a todas as autoridades e capitães de campo que o apprehendam e levem á rua Nova n. 65.

--- José Pereira da Silva Vianna avisa ao publico, que ninguem compre ou faça outro qualquer negocio sobre a casa terrea, sita na rua do Amparo em Olinda, e a escrava, parda, de nome Rita, de que se acha de posse o casal de Antonio do Espirito Santo Sena, visto que estes bens pertenciam ao casal de seu antecessor João Baptista de Paula da Silveira, que falleceu em dezembro de 1856, de cujo casal os herdeiros daquelle finado estão agora requerendo inventario pela segunda vara municipal, e por isso não podem taes bens ser vendidos pela viuva daquelle Silveira, hoje casada com Sena.

-- Precisa-se alugar um sitio pequeno ou uma casa com quintal, perto desta cidade: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- Deseja-se alugar um preto para servir mesa, tratar de quarto e cuidar de um ou dous animaes; he necessario que dê fiador, e prefere-se escravo: dirija-se a fabrica do gaz.

Empreza do gaz.

Os emprezarios das obras do gaz E. S. Bellhouse & C. advertem que mudaram o seu escriptorio para o estabelecimento das ditas obras, onde devem ser procurados.--Clemente H Wilmt, engenheiro encarregado.

AO PUBLICO.

Ha mais de 18 annos soffria a minha filha Vicencia Maria da Conceição, no leito de acerbas dores, os terriveis effeitos da morphea, desenganada da sciencia medica, por a haver esgotado; o allivio que se lhe deparava era a morte. Sim a morte, em vista do seu doloroso estado: pulmões, chagas e resicção de membros; cega de ambos os olhos, que lhes cobriam os pulmões das palpebras.

Neste estado o que fazer? Deplorar em continuo pranto a sorte, que neste mundo de innumeros tormentos, coube em partilha á minha desditosa filha. Mas! Oh! Providencia Divina, que nunca desampares aos vossos humildes affectos, que em vossa misericordia perseveram (sirva de exemplo o enfermo, que junto ao tanque ou pissina das ovelhas, jazia perseverante a 38 annos, procurando entre a multidão banhar-se na agua revolvida pelo anjo do Senhor para ficar são sem o poder conseguir, até que apparecendo alli Jesus Christo lhe disse: « tolle grabatum tnum et ambula,» restituindo-lhe em maior vigor toda a saude), deparasteisnos o Sr. Manoel Borges de Mendonça, que abaixo de vós, curvou a peior de quantas enfermidades ha no mundo a morphea.

E já mais deixaremos, eu e minha filha, de olvidar tão grande bem? Esqueceremos jamais o beneficio recebido por nós do Sr. Manoel Borges de Mendonça? Não, nunca.

Receba, pois, o Sr. Borges de Mendonça, os sinceros e verdadeiros agradecimentos de nossa fiel e eterna gratidão. Moramos no pateo do Paraiso n. 21, e minha filha prompta a quem duvidar.

Maria dos Anjos

Recife 20 de agosto de 1858

-- Aluga-se uma mulher das Ilhas, que engomma, cose e faz todo o serviço de uma casa: na rua da Alegria n. 26.

— Precisa-se de um criado fiel e de boa conducta para os mandados e compras de uma casa de muito pouca familia, das 6 da manhãa ás 4 da tarde: na rua do Hospicio n. 7.

Attenção

Parahiba do Norte,

Fugio no dia 29 do mez de agosto proximo passado, do engenho Velho, situado no termo da capital da Parahiba do Norte, o escravo negro Joaquim, com os signaes seguintes: baixo, rosto redondo e muito barbado, phisionomia alegre e bonita, olhos grandes, falla branda, quebrado das verilhas, tranzendo por isso uma funda franceza, representa ter 30 annos, mais ou menos; levou calça e camisa de algodãozinho azul, camisa de madapolão, e chapéo de feltro preto. Este escravo fez o anno atrasado uma fugida, e foi ter a essa praça do Recife, e esteve em casa de um senhor que o procurou compra-lo; he natural que para lá tenha-se encaminhado tambem desta vez: roga-se portanto a policia que estenda sobre elle suas vistas perspicazes, e aos capitães de campo que o capturem e o levem a seu dono o Dr. Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, no referido engenho Velho, que terão prompta e generosa recompensa.

Calçado barato.

rua do Queimado.

Vendem-se na loja de fazendas n. 10, de Leite Arthur & C., sapatos de couro de lustre francezes de senhora, pelo diminuto preço de 1,600 o par, botinas de enfiar para senhora de couro de lustre por 1,500 o par; vende-se assim barato para acabar; a elles, freguezes.

Pentes de tartaruga.

Soares, com loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 1, avisa a seus freguezes e ao publico, que recebeu pelo ultimo navio da França um rico sortimento de pentes de tartaruga o mais moderno que tem vindo a este mercado, que os freguezes avista da fazenda e do preço não deixarão de comprar.

JORNAL DO DOMINGO.

Litteratura, historia, viagens, poesias.

Preço 500 rs mensaes

Amanhãa apparecerá o primeiro numero deste jornal: as pessoas que desejarem subscrever para elle, podem dirigir-se á livraria academica na rua do Collegio n. 21.

— Roga-se a quaesquer pessoas que não façam negocio algum com um val da quantia de 200$000, aceito pelo Sr José Pinto da Costa, e sacado em 22 de julho, a vencer-se em 22 de setembro do corrente, pertencente a Felix José de Albuquerque, que por se ter perdido he que se faz o presente para que ninguem se chame a ignorancia.

— Vende-se no primeiro andar do sobrado da esquina da rua da Aurora, em que reside o Sr. conego Campos, 5 escravos moços e sadios, proprios para todo o serviço de campo.

-- Vende-se a loja n. 57 da rua Direita: a tratar na mesma.

--- Maria Manoela da Purificação Luna, proprietaria do sitio n. 4 A da rua da Esperança, declara por este jornal que se alguem se achar com direito ao mesmo sitio, queira annunciar

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Roga-se a pessoa que foi a rua da Cadeia do Recife n. 54, dizer que a semana passada pagava a letra de um Sr. de fora desta praça D. I. G, que não vindo até o dia 4 do presente mez, será mandada para apresentar ao dito Sr.

— Offerece-se uma ama para coser, para casa de pouca familia: quem precisar, dirija-se a rua do Queimado n. 10, primeiro andar.

— Pede-se ao Sr. Francisco da Silva Lisboa, caixeiro do Sr. Farias Guimarães, que appareça em casa de Madame Millocheau.

--- Precisa-se alugar uma criada que saiba engommar, para o serviço de uma casa de pouca familia estrangeira: na rua do Trapiche Novo n. 18, ou no Monteiro na casa aonde morou o consul hespanhol.

--- Precisa-se alugar um preto para o serviço de rua: quem o tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 18, que achará com quem tratar

--- Na casa nova de 3 janellas da esquina do becco que fica por detraz da rua Nova, precisa-se de alugar uma preta escrava para vender na rua.

--- Precisa-se alugar 2 escravos, mensal ou annualmente para trabalhar em armazem de assucar: na rua do Apollo n. 7.

--- Jose Antonio Gomes Junior, roga as pessoas que lhe teem dito, que querem assignar a subscripção da obra intitulada Regras de Escripturação Mercantil por Partidas Dobradas, combinadas com o prescripto pelo codigo commercial brasileiro, o façam quanto antes, visto que dita subscripção tem de ser fechada mui breve: subscreve-se em casa do autor, rua do Sebo, casa sem numero, defronte da casa n. 24, aterro da Boa-Vista, loja de fazendas n. 4, proximo a ponte, do Sr. Julio Cesar Pinto de Oliveira, Passeio Publico, loja de fazendas n. 11 dos Srs. Ferreira & Cruz. 5$ cada exemplar brochura, e para os não assignantes sera 10$, na conformidade do annuncio publicado por este Diario no corrente anno ns. 148, 155 e 156.

O Dr. Pedro Antonio Cesar esta residindo na rua do Rangel, primeiro andar do sobrado n. 18, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

--- Aluga-se uma casa de um andar, ou mesmo um primeiro andar, nas ruas da Penha, Livramento, Direita, pateo da Penha, Rangel, Hortas, pateo de S. Pedro, Santa Rita: na rua da Praia, armazem de carne n. 7, que se paga com generosidade.

Caixeiro.

Na rua do Collegio, deposito n. 13, precisa-se de um caixeiro que entenda de taberna.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria e em virtude do § 6 do art. 46 dos estatutos, faço sciente que para maior regularidade da leitura externa se adoptou o expediente de só poderem sahir os livros por meio de recibos assignados pelos socios: portanto os senhores que não quizerem formula-los por escripto conforme o modelo abaixo mencionado, podem exigi-los impressos, que lhes serão entregues no gabinete. Recommendando tambem que be no verso do recibo que devem ser mencionados os pedidos, pelos menos de seis obras, para ser entregue a que estiver na bibliotheca, e della o Sr. guarda preencher o titulo no lugar designado para semelhante fim.--O 1.º secretario, J. Q de Aguilar.

Modello.

Do Sr. guarda do Gabinete Portuguez de Leitura nesta cidade recebi o volume da obra pertencente ao mesmo Gabinete, para delle fazer o uso que me he concedido, e entregar-lh'o durante dias Recife de de 185

--- Tendo o abaixo assignado feito varios annuncios chamando á sua casa o Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, appareceu bontem este mesmo senhor com um seu annuncio dizendo que se o negocio fosse de meu interesse, me dirigisse eu á sua casa. á vista do que lhe dirigi por meu filho uma carta, dizendo-lhe que o meu chamado era para elle me pagar os 50$000 que eu lhe adiantei de dous mezes de seus ordenados, diz meu filho que o Sr. Cavalcanti, depois de ler a carta, a rasgára e lhe atirara com ella a cara, a que me tinha descomposto, e afinal me pos de marinho (sal que serve para todas as comidas), e lhe dissera que não pagava porque não queria, e que tinha dous cacetes para com elles me pagar; he este o procedimento que acaba de ter a Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti

José Esteves Vianna.

Loteria da provincia.

OITAVA DA PRIMEIRA DO GYMNASIO.

Corre sabbado 4 do corrente pelas 10 horas

P. J. Layme.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio ca homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

--- Precisa-se tomar 1:000$ a premio, por tempo de 4 mezes, pagando-se mensalmente o juro, e dá-se por hypotheca uma casa terrea, que rende 300$: a quem convier este negocio annuncie para ser procurado.

--- Manoel Francisco da Silva Azevedo, deixou de ser caixeiro do Sr. Antonio Francisco Lisboa; e agradece ao mesmo senhor o bom tratamento que teve emquanto foi seu caixeiro. Recife 2 de setembro de 1858.

— Deseja-se saber a morada do Sr. Manoel Luiz de Carvalho e da Sra. D. Anna Coutinho Barreto de Borba.

--- Pede-se ao Sr. thesoureiro das loterias, não pague qualquer premio que sahir nos seguintes numeros 2009, 209, 219, 109 e 907 de bilhetes da 8ª. parte da 1 loteria do Gymnasio Pernambucano, que foram perdidos, cujos bilhetes se acham assignados por Francisco Martins de Gouveia, e por Bernardo da Silva Cardoso.

--- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua Nova, taberna n. 65, se dirá para quem he

-- Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, e paga-se bem: na rua dos Pescadores n. 13.

Loteria da Provincia.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes garantidos do imposto geral em quantia de 100$ para cima a dinheiro pelo seguinte preço

Bilheto 5$500 recebe 5:000$

Tambem se compram bilhetes de loteria recolhidos a thesouraria provincial com o desconto de 20 por cento.

P. J. Layme.

Educação para meninas.

Mell. Clemence d'Hannetot de Manneville, propõe-se a leccionar por casas particulares piano, francez, geographia, historia etc.: os senhores pais de familia que quizerem uritisar-se do seu prestimo ja bem conhecido pelas familias dos Srs. barão de Beberibe e Lourenço de Sa' Albuquerque, tenham a bondade de dirigir-se ao hotel inglez de Mme. Dubois.

MOFINA.

He um triumvirato execrando!!

Saibam todos (he quanto basta, com pezar o diremos) que os trez juizes sentenciadores do divorcio perpetuo contra Burgos, não foram outros sinão:

Os Rvms. Srs. conegos.

— Vigario da Conceição da praia e tambem commerciante.—Franscisco Pereira de Souza!..

— Ex vigario do Camisão e muito myope e octegenario.—Manoel Moreira dos Santos!...

— Deão e capellão do Desterro o nonagenario. Manoel da Silva Freire!...

Incessantemente; sem duvida, os tres filhos innocentinhos por este acto injusto, illegal impio e cruelissimo, que separou seus pais por este acto, reduzidos assim dolorosa e violentamente a uma infeliz e bem desgraçada orphandade, implorando a exoneravel justiça Divina, contra os seus verdugos sacrilegos e nefandos, bradam com fervor: Senhor Deos! maldição!.. maldição!.. maldição tremenda sobre elles!...

P. J. V.

(Extrahido do «Jornal da Bahia» de 18 de agosto de 1858.)

--- Fazem-se franjas de seda, lãa e linho, largas e estreitas, de todas as cores, e apromptа-se qualquer encommenda com toda presteza; fazem-se vestidos e cassaveques de seda, cambraia e lãa, e tambem borda-se de linha, de seda, lãa e tapête: na Ponte Velha, ultima casa que olha para o nascente, junto a casa de sotão de varanda de ferro.

-- Na galeria e officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar, por cima da loja de alfaiate do Sr. Caju' continua-se a tirar retratos pelo novissimo systema norte americano. Os trabalhos do retratista F V. são bem conhecidos do publico desta capital.

--- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria da fazenda, queira dirigir-se a rua do Queimado n. 24, primeiro andar, concluir o negocio que sabe.--José Esteves Vianna.

--- Desappareceu um cachorro grande, branco, malhado de vermelho, vindo ha pouco do Porto, o qual tem o latido grosso: quem o achar tenha a bondade de leva-lo a casa do Sr. Manoel Eleuterio do Rego Barros, no pateo do Terço, que será gratificado.

-- O Senhor tenente Carlos Estevão de Freitas, do 4.º batalhão de artilharia, ainda não lhe doeu a conciencia com os annuncios que tenho feito neste Diario, para que S. S. mande pagar o que me deve, constante de seus vales, dos suprimentos que por seu pedido fiz aos praças arranchados e sobre seu commando, destacadas no Forte do Brum; não sendo este seu procedimento para comigo proprio e digno de um senhor official de primeira linha como S. S., e deixando de o fazer continuar-se-ha até que alguma providencia appareça para ser satisfeito o seu credor--Luiz José de Oliveira Diniz.

COMPANHIA DE Illuminação a gaz.

A companhia de illuminação a gaz desta cidade avisa as pessoas que precisarem illuminar os seus estabelecimentos e casas particulares por meio do gaz de virem dar os seus nomes em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48, notando-se que aquelles que primeiro se alistarem serão servidos em primeiro lugar.

Consulado de França.

Aviso relativo a herança do finado J. P. Chardon

Tendo-se agitado uma questão de competencia entre o consul de França e o juiz de orphãos, a respeito da arrecadação da herança de J. E. Chardon; o consul submetteu a questão á decisão da autoridade competente no Rio de Janeiro, e espera brevemente receber dita decisão para continuar a arrecadação ja encetada; constando-lhe, porém, que alguem trata de alterar a natureza de certos titulos de valores, e que affectam dita herança, para prevenir semelhantes factos, torna o consul de França a avisar a quem interessar possa, que nenhuma transacção façam relativamente a dita herança de modo reconhecido affecta-la em seus interesses, pois elle protesta, no caso de que seja reconhecida afinal sua competencia, recorrer aos meios judiciaes, civis e criminaes para competencia, que sejam devidamente punidos aquelles que assim praticarem.

— Na fundição d'Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Laranjeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

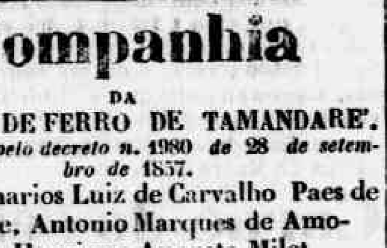

Companhia DA ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARE'.

Autorisada pelo decreto n. 1980 de 28 de setembro de 1857.

Concessionarios Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Marques de Amorim e Henrique Augusto Milet.

Capital 800 contos divididos em 8,000 apolices de 100$ cada uma realisavel em 10 prestações de 10$000 com o intervallo nunca menor de 3 mezes.

No dia 20 de setembro proximo futuro terá lugar a primeira reunião dos accionistas desta empreza pelo que ficarão encerrados no dia 15 do mesmo mez as listas das assignaturas.

Subscreve-se nesta praça no escriptorio de A. Marques de Amorim rua da Cruz n. 48, e em Tamandaré em casa de H. A. Milet

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de tres andares defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 3 0|0, sem se levar cousa alguma de comedoria, offerecendo-se para isto toda segurança precisa para os ditos escravos.

--- Manoel Francisco da Silva Azevedo, de hoje em diante assignar-se-ha Manoel Francisco Azevedo. Recife 3 de setembro de 1858.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

Preços fixos.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturaria de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus.	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

MOREIRA E DUARTE

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

PEDRAS PRECIOSAS

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e aneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França, como de Lisboa, as quaes vendem por

OURO E PRATA.

Adereços completos ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

preço commodo como costumam.

O Dr. J. V. Bellen,

Medico pela faculdade de Paris, pela escola de Lisboa, e pela academia da Bahia; ex-cirurgião mór do hospital civil e militar de Varzy (Francez) vem novamente estabelecer-se em Pernambuco, onde pretende exercer a medicina: elle será feliz de offerecer á numerosa população desta ciddade os resultados de 35 annos de experiencias adquiridas nos hospitaes de França, da Belgica, da Inglaterra, e em sua clinica particular. Conhecedor de todos os novos methodos de tratamento e de todos os processos de operações, que elle tem estudado, e comparado entre elles, com o maior cuidado, elle está no caso de dar uma opinião certa sobre qualquer caso de molestia, para o tratamento da qual possa ser chamado. Ex-professor de anatomia descriptiva, e de medicina operatoria em Paris, elle sera sempre prompto para praticar toda e qualquer operação, julgada necessaria pelos seus honrados collegas e por elle. As circumstancias particulares em que se tem achado, o tem obrigado a se occupar especialmente das doenças das mulheres, sobre tudo das molestias do utero, das doenças das crianças, das molestias venerias e da bechiga. O Dr. Bellen reside por ora no hotel inglez no Recife, onde poderá ser consultado todos os dias, das 10 horas da manhãa a 1 hora da tarde.

Muita attenção.

Domingos Rodrigues de Andrade, em resposta ao annuncio publicado por este Diario n. 199 pelo Sr. João José Rodrigues Mendes, vem confirmar o seu annuncio, e offerecer ao publico dous artigos de seu contrato social, em que mostra o direito que tinha ao estabelecimento, e que não ficou com elle por... por isso e ávista dos artigos abaixo, o publico que nos conhece, que faça o juizo que bem lhe parecer.

Art. 3. Será o gerente da presente sociedade o socio Domingos Rodrigues de Andrade, e na ausencia do mesmo, o socio caixa João José Rodrigues Mendes.

Art. 14. Dissolvida a presente saciedade por qualquer motivo imprevisto, ficara o direito ao socio gerente (art. 3.º) como instalador do estabelecimento, a ficar com elle se assim lhe convier. Convinha-me e quiz ficar com elle, porém...

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO 28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

--- Precisa-se saber se existe nesta provincia o crioulo Miguel, ex-praça do exercito, que servio ultimamente em Porto-Alegre como criado do Sr. Ricardo Huch para se lhe communicar negocio de seu particular interesse; roga-se por isso a quem do mesmo crioulo souber, ou der noticia, de fazer o favor dirigir-se a rua da Penha n. 6, primeiro andar a entender-se com João Pinto Regis de Souza.

-- Continua-se a dar dinheiro a juros razoaveis por penhores: na rua da Cadeia desta freguezia n. 6, se dirá quem dá.

Aviso

Antonio Barbosa de Barros, morador na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, faz sciente a quem interessar, que nada deve, quer por letra, conta de livro, ou outro qualquer titulo; se porém alguem se julgar ser seu credor, queira apresentar-se no domicilio do annunciante para ser pago, sendo a divida legal, isto no prazo de 6 dias, a contar da data deste.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, avisam ao publico que estão recebendo as mais novas obras de ouro que se pódem desejar, tanto para senhoras como para homens e meninas; vende-se muito em conta, passando-se bilhetes com muita segurança e responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos aos mesmes por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

Attençaõ.

Antonio Barbosa de Barros com sala de barbeiro na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, participa ao publico que acaba de receber pelo ultimo vapor. uma grande porção de bichas de Hamburgo, as quaes se vendem aos centos e a retalho, e alugam-se mais barato do que em outra qualquer parte; com a vista os pretendentes não deixarão de comprar.

Attenção

Offerece-se um rapaz de idade 17 annos, muito robusto, com muita actividade, e bastante pratica do commercio, para caixeiro de armazem de trapiche, obrigando-se a dar bastante tempo de graça, até adquirir pratica, que seu patrão veja que deve convencionar ordenado conforme seu serviço, o qual dá fiador a sua conducta, e sujeita-se a todo negocio que tratar a respeito: quem precisar dirija-se a esta typographia, deixando carta com as iniciaes L. F. A. em luxar de sua morada.

-- Quem se julgar credor de Manoel Carvalho de Moura, apresente sua conta no prazo de 8 dias para ser paga, que deste prazo em diante tenciona retirar-se.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade

-- Na fabrica de sabão, na rua Imperial precisa-se de um cozinheiro forro: a tratar namesma fabrica com o administrador.

--- Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, que tenha alguma pratica de taberna para fora da cidade: a tratar na rua Nova n. 71.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse miste,r as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

Baile masquè.

Sabbado 4 do corrente, haverá grande baile masqué no grande salão do caes de Apollo. Os bilhetes estarão a venda na porta do respectivo salão, no mesmo dia e noite, sendo os bilhetes de homem 2$, e para senhora gratis.

--- A pessoa que tiver algum cercado fertil, não sendo muito distante desta cidade, querendo se encarregar de alguns bois mansos, mediante a paga que se convencionar; compareça na rua Augusta, casa terrea, confronte o gaz.

PROCESSO ESTEVA'O.

O abaixo assignado vem á imprensa declarar ter sido o autor do artigo «Imperial,» publicado sabbado 28 do passado. Outro sim approveita a occasião para fazer publico, que a testemunha que disse ter ouvido dos labios do Sr. Francisco Luiz Caldas.—«Foi pouco! Ainda não fiquei satisfeito!!» (e isto em referencia ao espancamento de Estevão) chama-se Bernardo de tal, morador do lugar denominado Pintos, em Apipucos, adiante do engenho Dous Irmãos, onde tem familia. He pessoa conhecida no lugar.

Apipucos 3 de setembro de 1858.

Carlos Justiniano Rodrigues.

Associação Typographica Pernambucana.

Não se tendo effectuado a reunião geral, annunciada para domingo, 29 do Passado, em consequencia da chuva, de ordem da presidencia, de novo convido aos senhores socios a se reunirem domingo, 5 do corrente, as 10 horas da manhãa.--O 1.º secretario, P. N. de Azeredo Coutinho.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Deseja-se fallar com o Sr. Manoel de Almeida Nogueira que já morou em Maceió: na rua do Crespo n. 14.

— Precisa-se alugar um sitio a margem do rio Capibaribe da Ponte de Uchoa até o Monteiro: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Crespo n. 14.

— O bilhete inteiro n. 93 da oitava parte da primeira loteria do Gymnasio, cujas rodas andam hoje 4 do corrente, pertence ao Sr. Joaquim Francisco Garcez dos Santos, que se retirou para a Granja no vapor Iguarassu'.

— Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar, ensaboar e engommar, e fazer todo o mais serviço de uma casa com muita limpeza e cuidado, sendo para casa de solteiro, ou casado com pouca familia: nesta typographia se dirá.

— O procurador dos fôros da ordem terceira do Carmo póde vir receber os oitos fôros de duas casas terreas, uma na rua da Concordia n. 13, e outra na rua da Palma n. 6, na rua do Rangel n. 21, de tres annos que se ha de vencer no fim de dezembro de 1858.

— João Pinto de Queiroz, morador na rua do Rangel n. 21, faz sciente a quem interessar, que nada deve, quer por letra, conta de livro ou outro qualquer titulo; se porém alguem se julgar ser seu credor, queira apresentar-se no domicilio do annunciante para ser pago, sendo a divida legal, isto no prazo de 6 dias, a contar da data deste.

— No collegio de Santo André precisa-se de tres criados forros ou captivos, paga-se 20$000 mensaes.

— João Marques Correia precisa fallar ao Sr. Guilherme Bessone de Almeida, por isso pede ao mesmo, que para tal fim dirija-se ao novo Banco de Pernambuco.

— Fugio no dia 9 de agosto proximo findo, do engenho Jatobá, a escrava crioula de nome Joaquina, de idade de 19 a 20 annos, estatura regular, bem preta, cara lisa, um pouco beiçuda, os dentes da frente bastante podres, tendo uma junta de um pé mettida para dentro, proveniente de uma desmentidura: quem a pegar, leve-a ao dito engenho ou ás Cinco Pontas n. 64, que será gratificado.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, existe uma carta para ser entregue ao Sr. Manoel Antonio Dias, genro do Sr. João Manoel Pontual.

Compras.

— Compra-se uma escrava crioula, moça, de 18 a 20 annos, que saiba bem engommar e cozinhar, e de boa conducta, paga-se bem agradando: a tratar na rua de Apollo n. 19.

— Compra-se uma canôa de amarello de 45 a a 55 palmos de comprimento, e largura regular, que seja de um só páo, nova, ou de muito pouco uso, e sem costuras: na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

— Compra-se uma canoa que tegue 400 feixes de capim no pateo do Carmo n. 14, ou annuncie quem tiver.

— Compram-se carroças de duas rodas, com pipas ou sem ellas, que tenham servido de vender agua pelas ruas: no caes do Ramos, sobrado novo n. 20.

— Compra-se o jogo dos diccionarios de Bordo, Italiano Portuguez, e Portuguez Italiano: na praça da Independencia n. 40.

Vendas.

— Vende-se luvas de camurça branca e amarella para militar: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

— Vende-se um escravo crioulo com 24 annos de idade, perfeita figura e muito sadio, proprio para todo e qualquer serviço: na rua do Rangel n. 50.

*A*ttenção ás bellas empadas

Na rua das Cruzes n. 35, primeiro andar, ha empadas quentes das 11 horas em diante, pelo diminuto preço de 500, e de 1$000 cada uma, sendo de gallinha, peixe, e de camarão.

Por 100$.

Vende-se um piano em muito bom estado, envernisado de novo, proprio para quem principia a aprender: na rua do Livramento, loja de fazendas n. 16, se dirá onde póde ser visto.

Tasso Irmãos.

Tem para vender em seus armazens da praça da Ponte Nova as seguintes farinhas de trigo chegadas ultimamente de Trieste

SSSF
Fontana.
Primeira qualidade.
R & C.

Tambem tendo comprado os ultimos carregamentos de Richmond teem as seguintes marcas daquella procedencia

Gallego.	Odance.
Huxall.	Columbia.
Dunlop.	Cabocla.
Crenshow.	*R*oseneath.

De Genova tem bom sortimento das marcas já conhecidas MM M e (coração) R & L assim como diversas marcas M de Philadelphia, Nova Orleans, Ohio e Baltimore tanto extras como superfinas; aos preços mais commodos do mercado.

— Vende-se um moleque de 15 annos de idade: a tratar na rua da Gloria n. 110.

Loja das familias economicas.

Esta bem acreditada loja na rua do Crespo n. 14, sobrado amarello, tem continuamente pechinchas para as familias que gostam do bom e do barato como sejam: cortes de lãa com 4 palmos de largura e 11 covados proprios para roupões a 2$ o corte, cassas de cores de muitos variados gostos e finas a 240 rs. o covado, chitas miudinhas a 160 rs. o covado, chita do gaz a 280 rs. o covado, chales de merinó liso de barra de cor muito finos a 5$, meias muito superiores para senhora a 3$500, lenços de puro linho a 3$500 a duzia, camisinhas com as competentes gollinhas bordadas a 1$, tiras bordadas muito finas a 500 rs., alpaca lavrada furta cores a 480 rs. o covado, ricas grinaldas de flores com que a imperatriz dos francezes enfeita o cabello nos seus passeios nos jardins das Tuillerias etc. etc., e muitas outras fazendas de gosto que se venderaõ a vontade das pessoas economicas.

— Vendem-se duas crioulinhas de 13 e 18 annos de idade, e um moleque de 20 annos, canoeiro e oleiro, sabendo fazer telha, tijolo, e iuforna; a tratar com Marcelino José Lopes, rua da Alegria n. 34.

— Vende-se o segundo sitio ao entrar na povoação dos Afogados, com uma ou duas casas contiguas, de pedra e cal, muito commodas, e um muito bem construido alicerce para um sobrado, com frente para a rua, grande pomar, parreiral, viveiro, tanque, cacimba de boa agua, com mil e tantos palmos de fundo, todo murado, com porto de embarque na frente e no fundo do mesmo sitio: quem o pretender, dirija-se a mesma povoação, no primeiro sobrado do lado direito, que achará com quem tratar. Tambem se permuta por casas no Recife, ou escravos de ambos os sexos, não sendo velhos.

Enfeites de flores modernos

Na loja da rua do Crespo n. 10 de José Gonçalves Malveira, vende-se riquissimos enfeites de flores feitas pelo afamado Constantino Rei dos Floristas.

— Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vende-se espartilhos de varias qualidades para senhora, lindos lenços de cambraia de linho bordados para noivas, pelha da India (ou victoria) para vestido de senhora etc.

— Vendem-se ricos espelhos para parede com molduras dourado proprios para sala; na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

— Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se ricas sahidas de theatro, bordadas e de lindas cores para senhora, por commodo preço.

*N*abuco & C.

Vendem chapeos a hespanhola para a rapazeada que gosta de acompanhar a musica da hespanha: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

— Vendem-se toalhas de linho do Porto para rosto, ditas para mesa, guardanapos grandes e pequenos, colches de panno de linho do Porto para cama etc: na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

Imitação e gosto.

Vendem-se lindos enfeites para cabeça, imitando folhas e flores naturaes, hoje ultimo gosto: na rua do Crespo, loja n. 19.

Sahidas de baile

das mais modernas que existe no mercado: vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

— Vendem-se cigarros da Havana, ditos bota fogo, para entervallo da opera lyrica: na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

Hotel *A*dolpho.

Rua da Penha n. 2 A.

Neste hotel fornece-se almoço de chá ou café e no jantar 6 pratos por 25$ mensaes a uma pessoa, para fora ou no mesmo, e almoços e jantares avulsos por preço commodo, bebidas finas, chá café, chocolate tudo em conta.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem da cabeça até os pes, por differentes preços.

Modas de Paris.

Na loja da rua do Crespo n. 10 de Jose Gonçalves Malveira, vende-se visitas de fustão enfeitadas, saias de cambraieta ricamente bordadas, vestidos de phantasia, chapeos para senhora dos mais ricos que até agora se tem visto, sahidas de baile de gorgurão e setim enfeitadas, palitots sacco de panno fino, ditos de gorgurão e de sarja preta de seda, ricos vestidos de seda de côres e brancos. Neste estabelecimento sempre se encontra um esplendido sortimento de fazendas finas e de gosto moderno.

— Vende-se uma crioulinha peça, muito bonita figura, com idade de 13 a 14 annos, já engomma alguma camisa, cozinha e ensaboa roupa; na rua do Fagundes n. 36, se dirá quem vende.

Relogios

Vendem-se relogios do ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

*P*otassa da Russia e cal de Lisboa

No bem conhecido e acreditado deposito da rua de Apollo n. 2 B, ha para vender potassa da Russia e cal de Lisboa de superiores qualidades, chegado nos ultimos navios, por preço muito razoavel.

Calçado francez.

Vende-se na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C, calçado francez de todas as qualidades e dos melhores fabricantes de Paris, como sejam:

Borzeguins de pelica e de duraque gaspeado de lustre para homem a 10$.
Ditos de duraque preto gaspeado de lustre para senhora a 5$.
Ditos de duraque de cores com gaspeado alto para senhora.
Ditos de duraque de cores sem gaspeado para senhora.
Ditos de duraque preto com gaspeado para meninos a 4$.
Ditos ditos com botões para meninos.
Sapatões de lustre para homem a 8$.
Ditos ditos forma ingleza a 6$.
Ditos rasos de 1 sola com salto a 6$.
Ditos ditos ditos sem salto a 5$.
Ditos de bezerro com elastica a 5$.
Sapatões de lustre com elastica para meninos a 5$.
Ditos de bezerro para ditos a 4$.
Borzeguins de velludo de cores para meninos.

Attenção.

Na rua do Passio Publico, loja no 11, de Ferreira & Cruz, vende-se casimiras muito finas a 4$500 rs.

BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA.

*R*ua larga do Rosario n. 36, botica, vende:

Vermifugo inglez, em vidros.
Xarope do Bosque.
Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.
Arrobe anti-syphilitico de L'Affecteur.
Ellixir anti-asmatico, em vidros.
Pilulas contra sezões e febres intermitentes, em caixinhas.
Pilulas Holloway.
Unguento Holloway.
Salsa parrilha de Bristol.
Dita de Sands.

Nova loja de calçado francez, de *S*eraphim Irmãos, rua do Cabugá n. 9.

Vende-se calçado francez de excellente qualidade, pelos seguintes preços:

Borzeguins para homem de 7$ a	10$000
Ditos para senhora de 5$ a	5$500
Ditos para menina de 3$ a	4$000
Ditos para meninos de 6$500 a	7$000
Sapatões de lustre para homem, tendo elastico no peito do pé	6$000
Ditos de bezerro de 4$ a	4$500
Ditos para menino	3$800

e outras muitas qualidades de calçado, que se venderá mais em conta que em outra qualquer parte.

— Na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C, vendem-se vestuarios de varias qualidades para meninos, gorros de velludo de lindas cores para meninos, sapatinhos de velludo para meninos, camisas brancas para meninos, golinhas e manguitos de cambraia bordada para senhora, gravatinhas de velludo com anel para senhora, entremeios bordados e tiras bordadas para babados, lenços de palha da India para mãos, luvas de seda de todas as qualidades, meias de algodão para senhora etc., e outras muitas fazendas de gosto.

PARA HOMENS E MENINOS.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, vendem chapéos de castor preto com pello, ditos brancos raspados, ditos de seda, ditos de feltro fino, ditos de palha para meninos, ditos de palha amarella enfeitados, chapéos do Chile para homem etc.

AO PUBLICO.

O agente Marcolino de Borja scientifica ao respeitavel publico, que em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem sempre um explendido sortimento de mobilias completas e mais objectos de marcineiria, construidos pelos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende por conta de uma casa commercial estrangeira nesta cidade, e por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Milho.

Saccos de milho nos armazens de Tasso Irmãos.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei: no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Fazendas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se côrtes de cassa chita de cores fixas, sendo a maior parte de cores escuras e arroxeadas, pelo diminuto preço de 1$500 e 1$600, côrtes de cambraia lisa tambem para vestido a 2$600, 2$800 e 3$, cassas de cores, preta e rôxa para vestido a 200, 240, 280 e 320 o covado, musselinas de cores verde, amarella, azul, parda e rôxa, propria para vestidos e casaveques a 320 o covado, chitas escuras de cores fixas a 140 e 160 o covado, ditas de melhor qualidade a 200 rs., ditas francezas largas a 260, 280 e 320 o covado, chitas para coberta a 200 e 220 o covado, cassas para babado a 200 e 240 a vara, e a peça a 1$500 e 1$806, côrtes de sedas largas de quadros para vestido a 25$000, alpaca preta de duas larguras a 480 o covado, gravatas de seda de quadrinho a 640, peças de ganga franceza de cores escuras de muito boa qualidade para calça e jaqueta a 2$400, côrtes de meia casemira, fazenda encorpada, pelo barato preço de 2$400, côrtes de casemira a 4$, 4$500 e 6$, panno preto e azul de 2$200 a 7$ o covado, casemira preta fina a 2$300, 2$400 e 2$800, setim preto macáo para collete a 2$500 e 3$200, velludo preto bom a 5$ o covado, e outras muitas fazendas de boa qualidade, que a dinheiro tudo se vende por commodos preços.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
— de barriga.	Manchas na cutis.
— nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
	Rheumatismo.
Enfermidades no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Para lençoes, toalhas e ceroulas

Peças de hamburgo ou brim liso bom com 20 varas, pelo barato preço de 9 e 10$, peças pequenas de panno de linho do Porto de boa qualidade, e fino a 600, 700, 800, 900 e 1$000 a vara, panno de algodão de duas larguras, fazenda muito boa, e que com 1 3|4 ou 2 varas faz-se um bom lençol sem costura a 560 a vara, ou 1$ a 1$120 cada lençol, panno do lençol de linho o melhor que ha nesta fazenda com mais de duas varas de largura que com 1 1|2 e 1 3|4 varas faz-se um excellente lençol, igualmente sem costura a 2$400 a vara, e outras muitas fazendas, asseverando-se que a dinheiro tudo se vende por commodos preços: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

Carne do sertão

*A*terro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

José Joaquim Gonçalves da Silva avisa aos seus freguezes que chegou hoje a verdadeira carne do sertão, já muito conhecida, pois todos os annos recebe do mesmo freguez; a ella, antes que se acabe, pois está se vendendo muito barato ávista da qualidade.

Guarda sol

J. Falque participa aos seus numerosos freguezes que elle acaba de receber um novo sortimento de guarda sol brancos forrados de seda verde, qualidade superior aos que já teve, e maiores: na rua do Crespo n. 4.

— Vende-se taboado e toros de cedro, páo setim, madeira de côr, para marcineiro, assim como taboas de marapauma, tudo chegado do Pará, e por preço commodo; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

— Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

Toalhas, guardanapos e camisolas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 1 1|2 vara até 5 varas de comprimento, pelo barato preço de 3$ a 12$ cada toalha, ditas de algodão acolchoado tambem para mesa de jantar de 1 até 3 varas, e de 1$ a 6$ cada uma, guardanapos brancos para mesa, pelo baratissimo preço de 2$500, 2$800 e 3$ a duzia, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$ a duzia, ditas de linho fino com labyrintho e bico de linho nas pontas a 5$ cada uma, camisolas de lãa bastante incorpadas proprias para a escravatura por evitarem o frio e não penetrar facilmente a chuva, pelo barato preço de 1$400, e outras muitas fazendas baratas; e dão-se amostras.

Estabelecimento á venda.

Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 41, com armação toda envidraçada, proprio para qualquer principiante, por ter poucos fundos, e vender-se a dinheiro ou a prazo; adverte-se tambem que o lugar he excellente para montar-se um rico deposito de massas; e convencionando-se, vende-se sómente a armação: a tratar na mesma, ou na rua da Cadeia do Recife n. 64, loja.

Para acabar.

Borzeguins francezes para meninos a 500 rs. o par, ditos de panno com botões a 1$, sapatos abotinados taxeados a 800 e 1$, ditos de couro para homem a 640, ditos para meninos a 560, ditos de marroquim para homem a 800 rs., ditos para senhora a 720, ditos para meninos a 400 rs., sapatões de couro de lustre para homem a 3$200, e outros calçados, por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Livramento, loja n. 41; tambem se negocia a armação e mais pertences.

Na loja da rua do Queimado n. 37,

vende-se um escravo de idade 40 annos, bom maritimo, e por barato preço: quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 37, loja de fazendas.

Sedas de quadrinhos

a 1$200 o covado; vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a formá de applicar.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

— Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

Escravos.

Vendem-se 3 moleque e 1 negrinha, bonitas figuras, chegados do Ceará no vapor Paraná: os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, que ahi acharão com quem tratar.

*P*echincha a 200 rs.

Na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, vendem-se lãasinhas para vestidos, de duas larguras. a 200 rs. o covado: quem quizer a pechincha venha logo antes que se acabe.

— Vendem-se duas propriedades de casas terreas de pedra e cal, sitas no lugar da Torre, perto do rio, com commodos sufficientes para qualquer familia passar a festa: a tratar na rua de Apollo n. 19.

Vende-se milho

desembarcado esta semana do Porto e do Maranhão, saccos grandes de 30 cuias, e de superior qualidade, e farelo de Lisboa; vende-se tambem sardinhas a 2$500 ao milheiro: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., na rua do Cordoniz n. 16.

— Vendem-se em porções, excellentes courinhos de cabra, chegados recentemente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Recebidas em direitura de Paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	3
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	3
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Sedinhas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	3
Manguitos e golinhas bordadas	3
Tiras e entremeios bordados	3
Pulceiras de velludo, froco e fita	3
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	3
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	3
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	3
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios pera engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com commodidade em preço.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Para igreja.

Chegou á rua Nova n. 38, defronte da Conceição dos Militares, novo sortimento de turibolos, navetas de metal amarello, galhetas de estanho, campas de diversos tamanhos, e sinetas, o que tudo se vende por preços razoaveis: na mesma loja tem bons diamantes para cortar vidros.

Cobre em dinheiro.

Vende-se effectivamente dinheiro de cobre a 6 0|0: na rua do Pilar n. 111.

A 4,000 e a 6,000 cada corte.

Continua a vender-se cortes de calça de casemira preta pelos baratos preços de 4$ e 6$ cada corte (por haver muita porção): na loja da rua do Queimado n. 10.

Potassa da Russia, cal de Lisboa e algodão da Bahia.

Na rua do Trapiche n. 11, armazem, vende-se potassa da Russia, cal virgem de Lisboa, e algodão da Bahia para saccos.

Lonas, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça.
Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

Sabão.

Almeida Gomes, Alves & C., tem para vender sabão de boa qualidade, recebido do DEPOSITO GERAL DO RIO DE JANEIRO, do qual são nesta cidade um dos agentes. O deposito aqui he no armazem alfandegado, Araujo, no largo do Forte do Mattos junto do trapiche do algodão, onde póde ser visto, e para tratar, com os annunciantes na rua da Cruz n. 27.

Grande deposito.

Na rua do Collegio n. 13, vendem-se os melhores presuntos fiambre a 720 rs. a libra, dito para panella a 560, chouriças a 680, linguiças do sertão a 400 rs., doce fino de goiaba a 2$400 o caixão, dito mais baixo a 1$500, queijos flamengos a 2$400 e a 2$000, e ainda se vende manteiga ingleza a 1$000 e a 800 rs. a libra, dita fraeceza a 680.

Aos senhores de engenho.

No armazem de José Duarte das Neves, vendem-se meias barricas da mais superior farinha foutana, gallega e odance, a preço razoavel.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Farinha

em saccos de 25 a 28 cuias

Vende-se no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio & Irmão, confronte ao trapiche do algodão, e na rua da Cruz, armazem n. 13.

CHAPEOS A PETROPOLES

— Na loja da rua do Queimado n. 37, recebeu-se ultimamente de França um completo e variado sortimento de chapeos a petropoles para senhora, os quaes se vendem conforme a escolha, e por preço muito commodo.

— Vende-se uma mulata de idade de 24 annos, engomma perfeitamente, cozinha, ensaboa, cose chão; e um moleque de idade de 23 annos, cozinha bem, muito esperto pera todo e qualquer serviço de casa: na rua Direita n. 69.

A 3,840 a duzia.

Vendem-se meias de cores para homem o mais fino possivel pelo barato preço acima mencionado (isto por ter comprado uma grande porção): na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

— Vende-se um boi com carroça, ou o boi só: na rua dos Pires n. 28.

*V*estidos com babados a 3,500 e a 7,000.

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 3$500 e 7$ cada corte: na rua do Queimado n. 10.

Aviso

Pão quente a noite

Na antiga e bem conhecida padaria da rua das Cruzes n. 30, de segunda-feira, 30 do corrente em diante, haverá pão quente italiano, fabricado por um habil fabricante chegado ha pouco do Rio de Janeiro, das 6 ás 8 horas da noite, preço de 80 a 160 rs. cada um, e haverá tambem de manhãa e a noite o melhor pão redondo, provença e crioulo, bolachas muito finas de todos os tamanhos, biscoitos, ararutas de diversas qualidades, bolinhos francezes para chá, etc., chá hysson muito bom, tudo por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Na loja das *Quatro* portas RUA DO QUEIMADO N. 37. Passando o becco da Congregação.

Neste bem conhecido e acreditado estabelecimento encontrará o publico um completo sortimento de fazendas francezas e inglezas, bem como sejam: ricos côrtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 80 e 90$, ditos de seda branca com listras assetinadas a 20$, ditos de barege a 7$, sahidas de baile a 25$, enfeites para cabeça de senhora a 9$ e 10$, manguitos de cambráia bordados a 2$300 e 4$500, camisinhas de cambraia com gollinhas e manguitos a 5$000, ditos muito superiores a 1$300, gollinhas bordadas a 1$, 1$600 e 4$500 cada uma, tiras bordadas a 800, 900 e 1$000 a vara, gaze de seda a 780 e 800 rs. o covado, sedas de quadrinhos miudinhos, fazenda muito superior, a 1$500 o covado, folar de seda a 600 rs. o covado, lãa lavrada, gosto inteiramente novo, a 1$000 o covado, musselinas escuras a 400 rs. o covado, casemiras miudinhas proprias para calça, collete e paletot a 1$500 o covado, fustão miudinho a 400 rs. o covado, chitas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, organdys de cor a 900 rs. a vara, ditos superiores a 1$200, flanela branca a 480 o covado, dita de côres propria para coeiro de crianças a 900 rs. o covado, chales de seda a 11 e 16$, bengalas finas a 4$, ditas a 2 e 3$, paletots de fustão de cor a 5$, ditos de brim branco de linho a 6$, ditos de alpaca preta a 8$, ditos de panno fino preto a 20, 22, 24 e 25$., ditos de casemira de cores a 18 e 25$, ditos de gorgurão de seda a 25$, calças de casemiras francezas a 9$, colletes de gorgurão de seda a 7$, chapeos francezes a 7 e 8$, ditos muito superiores o melhor que tem vindo ao mercado a 9$, ditos de feltro finos a 5$500 e 6$, ditos pelle de lebre a 6$500, ditos do Chile sem ser enformados a 10$, ditos enformados a 12$, côrtes de casemira de cores a 6$ e 6$500, ditos muito superiores a 8$500, damasco de lãa de duas larguras proprio para colxas a 2$500 o covado, saccos de tapete proprios para viagem a 5 e 6$, velludo preto muito superior a 6 e 8$ o covado, camisas francezas peitos de linho a 4$500 cada uma, ditas de algodão a 2$, 2$500 e 3$, ditas de cores peitos de fustão a 2$500, chapeos amazonas para montaria de senhora a 12$, chapeos de sol de seda para homem a 6$500 e 11$, ditos para senhora a 5 e 6$, côrtes de colletes de velludo a 8 e 10$, ditos muito superiores a 12$, casemiras de cores a 2$200 o covado, ditas enfestadas a 2$000, 3$500 e 4$ o covado, tapete aveludado o covado 3$500, tapetes a 8 e 11$, bombazina de cores propria para capinhas de senhora e roupinha de crianças a 1$500 o covado, grosdenaple preto a 1$600, 1$800, 2$ e 2$600 o covado, ditos de cores a 1$600, seda branca lavrada a 2$500 o covado, ditas pretas lavradas a 2$400 e 2$600 o covado, casemira preta de 1$600 até 3$500 o covado, pano fino preto de 3$500 até 11$ o covado, ceroulas de linho a 2$500, chales de merinó lisos pretos a 4$, ditos de merinó bordados a velludo a 8 e 12$, ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 9$, côrtes de cassa de cores fixas a 2$, cambraia lisa grossa para forro a 2$400 a peça, guardanapos a 3$ a duzia, meias cruas para homem a 2$200 a duzia, e muitas outras fazendas que não he possivel aqui se mencionar, pelas muitas qualidades que tem neste estabelecimento, e então com a vista dos freguezes se mostrará.

Musselinas encarnadas.

Na loja n. 5 da rua do Crespo, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se musselinas encarnadas muito finas, e de bonitos padrões; a ellas, antes que se acabem.

Batatas.

Vendem-se batatas francezas, em gigos que pesam de 36 a 40 libras cada um, pelo barato preço de 1$280: na travessa da Madre de Deos n. 10.

— Milho, arroz em casca, gomma de Acaracu', feijão mulatinho e cera de carnauba: vende-se no armazem do caes do Ramos de Francisco de Paula Siqueira de Saboia.

De ultima moda para senhoras

Cortes de seda bordada para vestidos muito superiores a 90$.
Idem de gaze e bareje e tartalanas, bordados e muito enfeitados a 35$.
Ricas talmas, manteletes e basquines de velludo de 70$ a 100$.
Manteletes de filó branco e preto e de seda de gosto variado.
Chales de casemira superfina a 18$.
Chales petropolis de fina palha recentemente chegados a 18$
Chapeos de palha de Italia dos melhores que tem vindo a 20$.
Manguitos e goias bordadas de varias qualidades e gostos o par de 6$ a 20$.
Golinhas bordadas, redondas e de traspasso cada uma de 3$ a 6$.
Lenços finissimos de cambraia bordada de 12$ a 20$.
Tiras e entremeios bordados de todas as qualidades e preços
Brongemis de seda e setim da China branca e de cores.
Chapeos de sol de seda e lavrada a 10$.
Na rua do Crespo loja amarella n. 4.

— Vende-se um moleque muito robusto, que já cozinha e faz as compras para uma pequena familia, e uma cabrinha que já cose muito bem; faz-se todo o negocio por seu dono retirar-se: na praça da Boa-Vista n. 20.

Affonso José

de Noronha e Vasconcellos, cirurgião dentista e galvanista, tem a distincta honra de participar ao respeitavel publico desta capital que colloca dentes artificiaes por todos os processos antigos e modernos com a maior perfeição possivel.

Alimpa boccas que ficam os dentes prevenidos de qualquer corrução por 5 annos, ficando como perolas: chumbam-se os mesmos por todas as formulas a prata, a ouro e a massa adamantina, que nunca mais se corrompem nem mais doem: arrancam-se com tal subtilesa que não ha a menor sensibilidade.

Vendem-se pós adontoglificos e elixir para não dar escrobuto na bocca.

Escovas finissimas etc., etc., tudo por preços mui razoaveis.

Tingem-se cabellos de preto e suissas ainda brancas de toda.

Galvanisa-se a ouro relogios, caixas de rapé, anelões, correntões, castões de bengala etc.

Adverte mais que agora he que lhe chegou um sortimento de dentes finissimos americanos, que não foi por sua culpa tal demora de dentes, que o publico havia de pensar que era por elle não saber trabalhar: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao pateo do Collegio, n. 57 primeiro andar.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

Leite, Arthur & C.

Tem para vender um completo sortimento de fazenda de lãa e seda com variadas cores matisadas, proprias para vestidos, pelo barato preço de 640 rs. o covado: na loja da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma linda mulatinha de 8 annos: na rua das Trincheiras n. 38.

Calçado francez

chegado de novo

Jataby & C., com loja na rua Nova n. 7, avisam ao publico, que tem neste estabelecimento o melhor sortimento de calçado fino chegado ha poucos dias, das mais acreditadas fabricas de Paris, e tudo vende-se mais barato do que em outras partes.

Attençao

Vende-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado de victoria de lãa, fazenda inteiramente nova, de quadros e flores matizadas, lãas escuras de listras e flores miudinhas por 280 o covado: na rua do Queimado n. 29, sobrado amarello, loja dos quatro cantos; dão-se as amostras.

— Vende-se a loja de miudezas n. 57 da rua Direita: a tratar na mesma.

Escravos fugidos.

A 14 de agosto do corrente anno fugiram os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr fula, beiços grossos e meios arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um couce de animal, pernas finas e alguma cousa arqueidas para fora, esmalmado e espadaudo; Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, toca viola, pernas finas e bebe fumo, o primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barbosa da Silva Cumarú filho do Sr. major Antonio Gomes da Silva Cumaru, e o segundo diz que foi da familia do Sr. João Novaes, de Pageú de Flores da fazenda do Citio e comprado na praça de Pernambuco: quem os aprehender conduza-os ao engenho Sete Ranchos freguezia de N. S. da Escada ou em Pernambuco ao Illm. Sr. Manoel Alves Ferreira, que sera' generosamente recompensado. Ambos os escravos são esmalmados e de corpo regular.

100$000.

Continu'a a estar fugido ou occulto desde o dia 28 de março do corrente anno o escravo Moçambique de nome Cesar, de 48 annos de idade, pouco mais ou menos, he carreiro e tem os signaes seguintes: baixo, bastante secco do corpo, pernas e braços finos, pés pequenos e um pouco mettidos para dentro, tem uma serrilha do meio da testa até a ponta do nariz (signal de sua terra) cor preta, olhos pequenos e vivos, já foi encontrado com o nome mudado para Braz Vicente; foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, e protesta-se contra quem tiver em seu poder: quem delle der noticia certa, ou leva-lo á rua Augusta n. 19, ou rua do Trapiche n. 8, receberá a quantia de 100$000.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

MUTILADO

ILEGÍVEL